

AMOSTRA

Polícia Penal/RS

REVISÃO
DE
VÉSPERA



memoriza.ai



FALA, FUTURO APROVADO NO CONCURSO DA PP RS!

Seja muito bem - vindo!

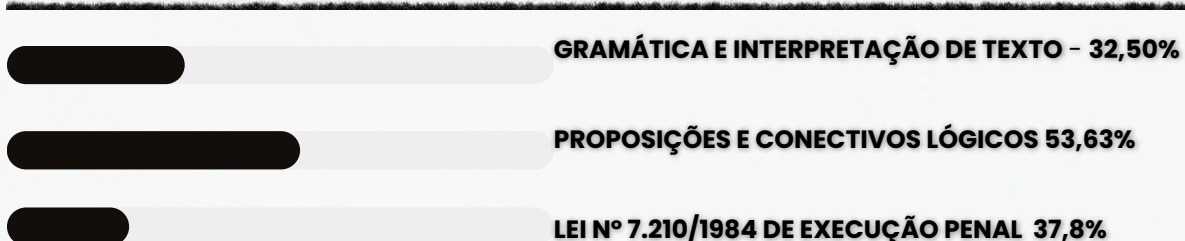
VOCÊ ACABA DE BAIXAR A AMOSTRA DO MEMORIZA.AÍ PARA ESTE CONCURSO.

O **Memoriza.aí** é um material que contém **dicas estratégicas** dos assuntos que certamente vão cair na sua prova!

Nossa equipe pedagógica realizou uma **análise** de **mais de 50000 questões** de **concursos anteriores** e identificou os **assuntos chave** que sempre se repetem nas últimas provas.

Por meio dessa **análise** das questões da **banca** e do **concurso** desenvolvemos um **material específico** com **dicas ilustradas** e **gatilhos emocionais** para melhorar sua memorização, de modo que você poderá focar exatamente nos assuntos que serão cobrados na sua prova.

Veja no gráfico abaixo uma breve demonstração dos **temas mais frequentes** das **provas** identificados pela nossa equipe pedagógica:



É como se a gente fizesse todo **trabalho duro** por você e te entregasse o que você precisa. Com isso, **você ganha muitooo tempo!**

Veja só o depoimento de um de nossos alunos que foi **APROVADO** recentemente no concurso:

“

Oiii! Boa tarde!

Ana Luiza



Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSEH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.

Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!

Parabéns pelo trabalho!!

”

Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte:



contato@memorizaai.com.br

ou



clique aqui para acionar nosso time via **whatsapp**.

QUER SER O PRÓXIMO APROVADO?

clique aqui e saiba como

ENÃO PARA POR AÍ...

Você ainda terá acesso a bônus exclusivos - quer ver?

Além do material base para o seu estudo, você terá acesso a **3 bônus exclusivos** que vão **potencializar** o seu **progresso** nos **estudos**. Veja abaixo os bônus:



BÔNUS 1: DO ZERO À APROVAÇÃO

COMEÇAR A ESTUDAR PARA CONCURSOS PODE GERAR MUITAS DÚVIDAS, E UM BOM PLANEJAMENTO FAZ TODA A DIFERENÇA. NESTE MATERIAL, VOCÊ APRENDERÁ COMO ESCOLHER O CONCURSO IDEAL, ESTRUTURAR SUA ROTINA DE ESTUDOS, MONTAR UM CRONOGRAMA EFICIENTE E UTILIZAR AS PRINCIPAIS FERRAMENTAS DE APRENDIZAGEM. O OBJETIVO É MOSTRAR O CAMINHO COMPLETO PARA CONSTRUIR UMA PREPARAÇÃO ORGANIZADA, CONSISTENTE E MUITO MAIS PRODUTIVA.



BÔNUS 2: CADERNO DE ERROS DA RETA FINAL

NA RETA FINAL, ACERTAR MAIS DEPENDE, PRINCIPALMENTE, DE DEIXAR DE REPETIR OS MESMOS ERROS. NESTE MATERIAL, VOCÊ APRENDERÁ A MONTAR UM CADERNO DE ERROS REALMENTE EFICIENTE, REGISTRANDO SUAS DIFICULDADES, IDENTIFICANDO PADRÕES E REVISANDO EXATAMENTE OS PONTOS QUE MAIS PRECISAM DE ATENÇÃO. ASSIM, CADA ERRO DEIXA DE SER UM OBSTÁCULO E PASSA A ACELERAR SUA EVOLUÇÃO ATÉ O DIA DA PROVA.



BÔNUS: MANUAL DA RESOLUÇÃO DE QUESTÕES

RESOLVER CENTENAS DE QUESTÕES NÃO GARANTE EVOLUÇÃO QUANDO ISSO É FEITO SEM MÉTODO. NESTE MANUAL, VOCÊ APRENDERÁ UMA FORMA ESTRATÉGICA DE ANALISAR ENUNCIADOS, ELIMINAR ALTERNATIVAS, IDENTIFICAR PEGADINHAS E REVISAR SEUS ERROS DE MANEIRA INTELIGENTE. COM ESSE PROCESSO, CADA QUESTÃO RESOLVIDA PASSA A GERAR APRENDIZADO REAL E AUMENTA SUA EFICIÊNCIA DURANTE TODA A PREPARAÇÃO.

ESSES BÔNUS SÃO POR TEMPO LIMITADO!

[clique aqui para saber mais!](#)



[clique aqui para conhecer o material completo](#)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital

NO MATERIAL COMPLETO VOCÊ TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:



CONHECIMENTOS GERAIS (ANALISTA PENAL DA POLÍCIA PENAL)

Língua Portuguesa

Informática

Raciocínio Lógico

Conhecimentos Gerais relativos ao sistema prisional



POLICIAL PENAL

Língua Portuguesa

Informática

Raciocínio Lógico

Conhecimentos Gerais relativos ao sistema prisional

Legislação Aplicada/Direito



TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA PENAL

Língua Portuguesa

Informática

Raciocínio Lógico

Conhecimentos Gerais relativos ao sistema prisional

Legislação Aplicada/Direito



ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – DIREITO

Língua Portuguesa

Informática

Raciocínio Lógico

Conhecimentos Gerais relativos ao sistema prisional

Conhecimentos Específicos Analista da Polícia Penal – Direito

**VEJA ABAIXO A AMOSTRA COM O FORMATO DO MATERIAL
QUE VOCE PODE TER ACESSO PARA AUMENTAR SUA
PONTUAÇÃO NESTA RETA FINAL!**

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

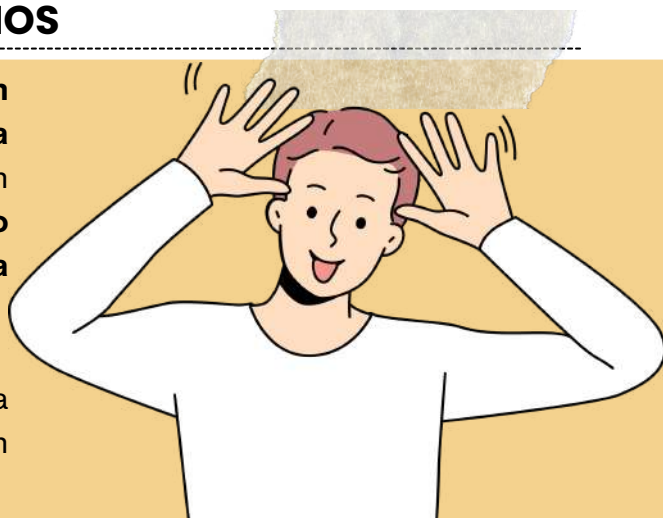
CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

DICA

HIPÔNIMOS

Hipônimos são **palavras que têm um relacionamento de inclusão ou hierarquia com outras palavras**. Isso significa que um hipônimo é **uma palavra cujo significado está contido no significado de outra palavra mais geral**, chamada de hiperônimo.

Em outras palavras, um hipônimo é uma subcategoria ou subconjunto de um hiperônimo.



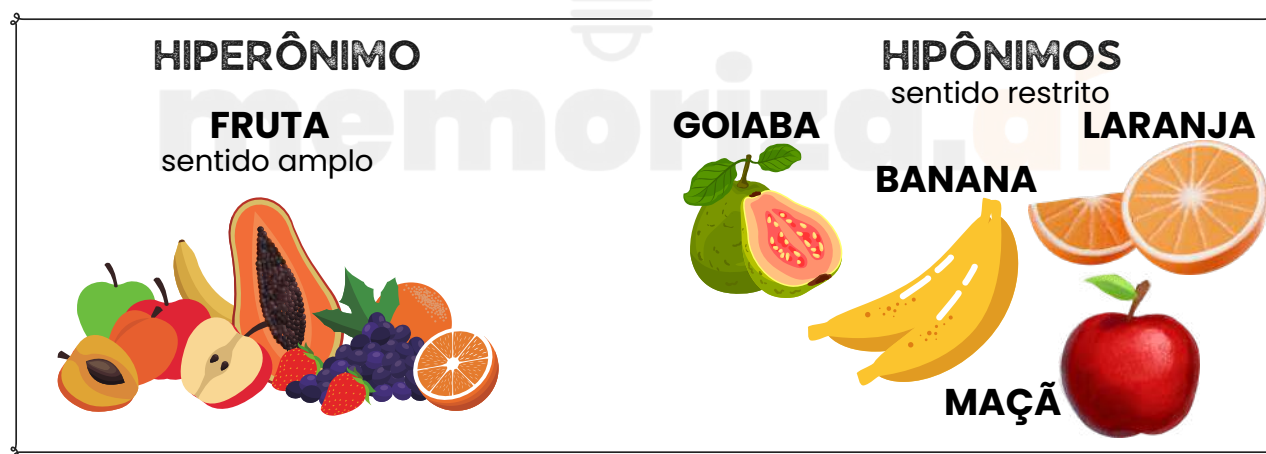
alguns exemplos:



Hiperônimo: Animal - Hipônimos: Cachorro, Gato, Cavalo, Pássaro;



Neste exemplo, **"animal"** é o **hiperônimo** que abrange diversas categorias de animais, e **"cachorro"**, **"gato"**, **"cavalo"** e **"pássaro"** são **hipônimos** que representam subcategorias específicas de animais.



Os hipônimos são uma maneira de organizar e classificar palavras com base em seus relacionamentos semânticos e podem ser úteis para entender como as palavras estão relacionadas e como se encaixam em categorias mais amplas.



DICA

COLOCAÇÃO PRONOMINAL IV



MESÓCLISE

A **mesóclise** acontece quando o **pronome oblíquo** aparece **no meio do verbo**, **entrecortando a palavra**. O **pronome liga-se ao verbo por meio do hífen**. A mesóclise pode ocorrer se **duas condições acontecerem**:

- ✓ **Não** houver **justificativa para uso de próclise** (ou seja, não há nenhuma palavra atrativa antes do verbo); e
- ✓ O **verbo estiver conjugado no tempo futuro do modo indicativo** (seja futuro do presente, seja futuro do pretérito).

Observe:

Informar-lhe-ei assim que possível.

Nesse caso, a forma verbal "**informarei**" está cortada ao meio pelo pronome "**lhe**", sendo um **exemplo de mesóclise**. Isso ocorreu pois **não há nenhuma palavra atrativa antes do verbo e porque a conjugação está no tempo futuro do presente do modo indicativo**.

→ EXEMPLOS DE MESÓCLISE

- **Consultar-lhe-ei** sobre esse assunto amanhã.
- **Dir-lhe-iam** as novidades se fosse possível.
- **Revelar-nos-ia** os segredos se pudesse.

A mesóclise praticamente **não existe** na linguagem oral e na linguagem escrita informal.

PORTANTO, SE HOUVER FATORES QUE EXIGEM TANTO A PRÓCLISE QUANTO A MESÓCLISE NA MESMA FRASE, A PRÓCLISE PREVALECERÁ.

→ Mesóclise em locuções verbais

O pronome tende a aparecer entrecortando o primeiro verbo (verbo auxiliar).

Verbo auxiliar + **pronome oblíquo** + verbo auxiliar + verbo principal

Ter-nos-iam informado sobre o resultado muito tempo antes, mas não foi possível.

DICA

CONCORDÂNCIA VERBAL II

TIPOS DE SUJEITO



1 SUJEITO SIMPLES

➡ Ocorre quando há apenas um núcleo (uma palavra principal) representando o sujeito.

Exemplo: O vizinho está chamando.

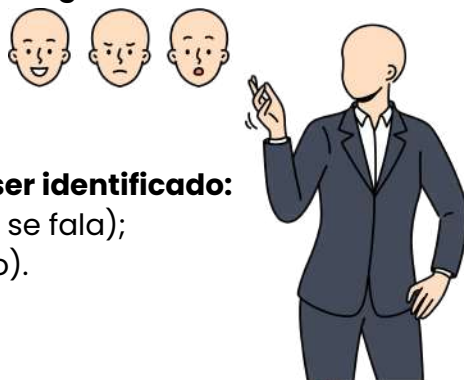
➡ Aqui, “vizinho” é o núcleo do sujeito.

2 SUJEITO COMPOSTO

➡ Acontece quando o sujeito tem **dois ou mais núcleos ligados entre si**.

Exemplo: Minha mãe e meu irmão amam chocolate.

➡ Os núcleos do sujeito são “mãe” e “irmão”.



3 SUJEITO OCULTO (OU DESINENCIAL)

➡ O **sujeito não aparece escrito na frase**, mas **pode ser identificado**:

- pelo **contexto** (quem está falando ou sobre quem se fala);
- ou pela **desinência verbal** (a terminação do verbo).

Exemplo: Estamos muito felizes com a novidade.

➡ O verbo “**estamos**” indica que o sujeito é “**nós**”.

4 SUJEITO DETERMINADO

➡ É aquele que pode ser **identificado de alguma forma**.

➡ Engloba os sujeitos **simples, compostos e ocultos**.

Exemplo: Carla disse que vai viajar.

➡ O sujeito é “**Carla**”, facilmente reconhecido.

5 SUJEITO INDETERMINADO

➡ Quando **não conseguimos identificar o sujeito**, nem pelo **contexto** e nem pela **forma verbal**.

➡ Geralmente aparece com:

- verbo na **3ª pessoa do singular + “se”** (índice de indeterminação);
- ou **verbo na 3ª pessoa do plural**, sem que se saiba **quem praticou a ação**.

Exemplo: Vive-se bem aqui. (Não sabemos quem vive).

6 SUJEITO INEXISTENTE

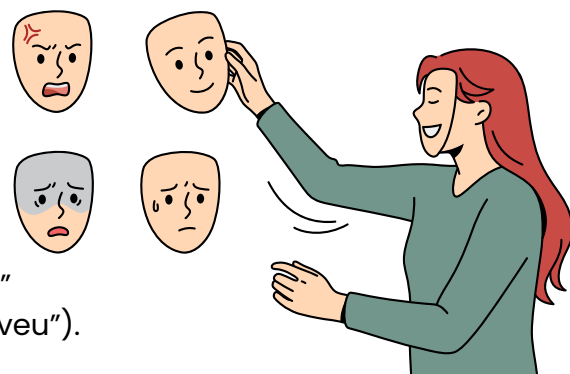
➡ Também chamado de **oração sem sujeito**.

➡ Ocorre com **verbos impessoais**, que **não têm sujeito**.

Principais casos:

- **Fenômenos da natureza:** chover, nevar, trovejar...
- **Tempo decorrido:** “Faz dois anos...”, “Eram três horas...”
- **Verbo haver no sentido de existir:** “Há muitas dúvidas.”

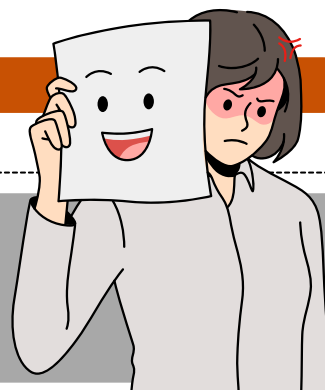
Exemplo: Choveu a semana toda. (Não existe “quem choveu”).



DICA

CONCORDÂNCIA VERBAL V

CONCORDÂNCIA COM
SUJEITO INDETERMINADO



Em frases com sujeito indeterminado, o verbo **pode ficar na 3ª pessoa do plural**, quando **não se identifica quem pratica a ação**.

Exemplo: "Pediram-me que a procurasse."

- Não se sabe quem pediu, por isso o sujeito é indeterminado e o verbo fica no plural.



Quando a **indeterminação do sujeito** é indicada pelo **pronome se**, o verbo fica na **3ª pessoa do singular**.

Exemplo: "Ainda se vivia num mundo de incertezas."

- Nesse caso, o pronome se indetermina o sujeito, e o verbo permanece no singular.



Essa é uma regra importante da concordância verbal em português, e **é aplicada sempre que o sujeito da frase não é definido ou não é importante mencioná-lo** na comunicação.

QUIZ

Qual das alternativas apresentadas justifica a concordância do verbo em destaque no trecho abaixo?

"Muito se discute sobre a relação da nossa galera com o trabalho, o comportamento nas redes sociais e a visão de futuro."

Disponível em: <https://capricho.abril.com.br/identidade/alguem-ja-te-perguntou-como-e-ser-jovem-em-um-mundo-em-colapso/>. Acesso em: 20 nov. 2024.

- A) Sujeito inexistente (verbo impessoal).
- B) Sujeito indeterminado.
- C) Sujeito simples de núcleo singular.
- D) Sujeito oculto.

No trecho "Muito se discute sobre a relação...", o verbo em destaque é "**discute**". A estrutura "se discute sobre..." indica **sujeito indeterminado**, porque não se informa quem discute. O pronome "**se**" funciona como **índice de indeterminação do sujeito**, e, nesse caso, o **verbo fica na 3ª pessoa do singular**.

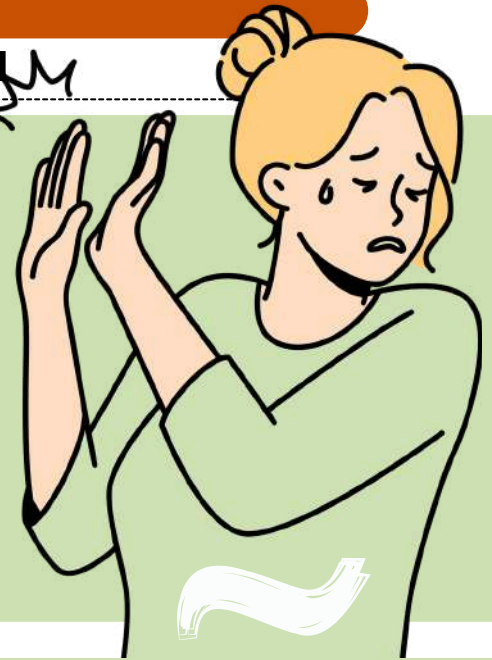
- Não é sujeito inexistente, porque **não se trata de verbo impessoal**.
- Também não é sujeito simples, pois "**sobre a relação...**" vem com **preposição** e **não pode ser sujeito da oração**.
- E não é sujeito oculto, porque **não há um sujeito identificável pelo contexto**.

DICA

CONECTIVOS LÓGICOS

CONECTIVO "NÃO"
NEGAÇÃO

O conectivo "NÃO," representado pelo símbolo "!" ou "~", é uma **operação lógica que nega o valor de verdade de uma proposição**. Isso significa que **se a proposição original for verdadeira, a negação dela será falsa, e se a proposição original for falsa, a negação dela será verdadeira**.



A negação é uma operação lógica fundamental e é **frequentemente usada em conjunto com outros conectivos para criar expressões lógicas mais complexas**.

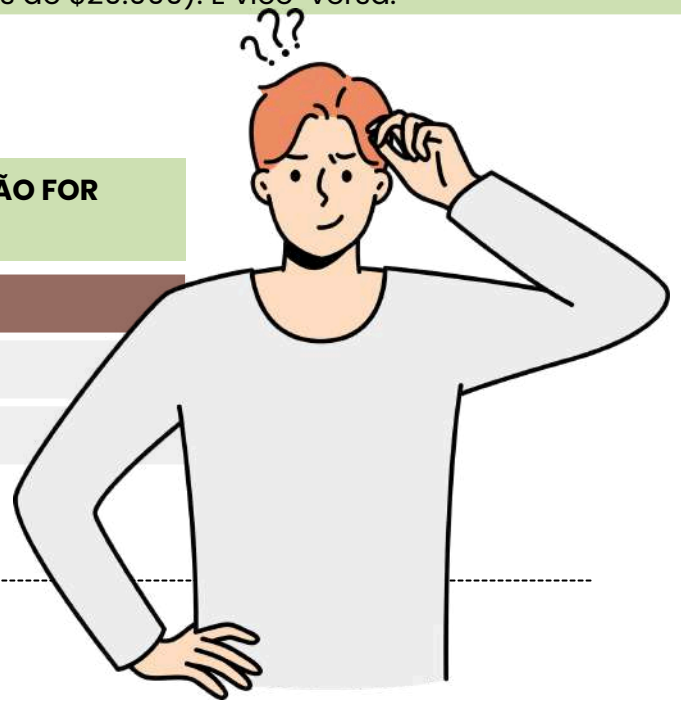
EXEMPLO:

- Proposição Original: "O céu está azul."
 - Negação: "O céu não está azul."**
 - Se a proposição original for verdadeira (o céu está azul), a negação é falsa (o céu não está azul). E vice-versa.
- Proposição Original: "Ele é um estudante universitário."
 - Negação: "Ele não é um estudante universitário."**
 - Se a proposição original for verdadeira (ele é um estudante universitário), a negação é falsa (ele não é um estudante universitário). E vice-versa.
- Proposição Original: "O carro custa mais de \$20.000."
 - Negação: "O carro não custa mais de \$20.000."**
 - Se a proposição original for verdadeira (o carro custa mais de \$20.000), a negação é falsa (o carro não custa mais de \$20.000). E vice-versa.

TABELA VERDADE DA NEGAÇÃO

TERÁ **VALOR FALSO** QUANDO A **PROPOSIÇÃO FOR VERDADEIRA E VICE-VERSA**.

p	q
V	F
F	V

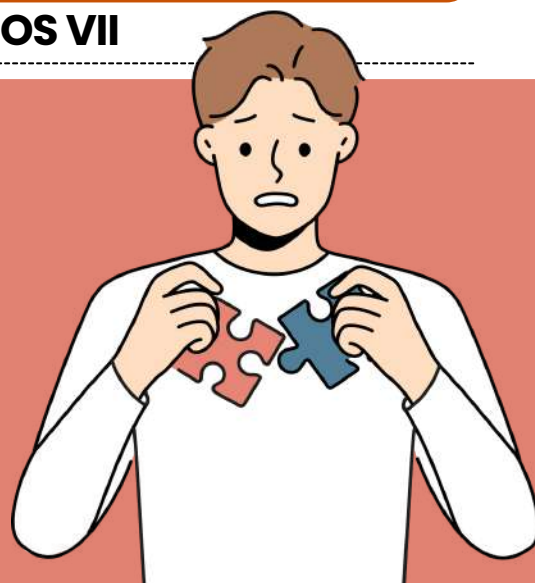


DICA

?

CONECTIVOS LÓGICOS VII

TRUQUES MNEMÔNICOS
E ESQUEMAS



ENTENDA DE UMA VEZ E MEMORIZE CADA CONECTIVO LÓGICO!

CONECTIVO "E" — CONJUNÇÃO ($\wedge$)

- ✓ Só é **verdadeiro** quando as **duas partes são verdadeiras**.
 - **Pensa assim:** as **duas proposições** precisam **trabalhar juntas**.
 - Se uma for falsa → tudo fica falso.

CONECTIVO "OU" — DISJUNÇÃO ($\vee$)

- ✓ É **verdadeiro** quando **pelo menos uma parte é verdadeira**.
 - É o famoso: tem opção!
 - Só é falso quando as **duas proposições** forem **falsas**.

CONECTIVO "NÃO" — NEGAÇÃO ($\sim$)

- ✓ **Inverte o valor lógico**.
 - Se era **verdadeiro** → fica **falso**.
 - Se era **falso** → fica **verdadeiro**.
 - É literalmente "**negar**" a proposição.

CONECTIVO "SE... ENTÃO..." — IMPLICAÇÃO ($\rightarrow$)

- ✓ Só é falso em uma situação:
 - 👉 a parte do "**se**" é **verdadeira**
 - 👉 e a parte do "**então**" é **falsa**
 - Em todos os outros casos, a **implicação** é **verdadeira**.

CONECTIVO "SE E SOMENTE SE" — BICONDICIONAL ($\leftrightarrow$)

- ✓ É verdadeiro quando as **duas proposições têm o mesmo valor**.
 - As **duas são verdadeiras** ou as **duas são falsas**.
 - **Pensa assim:** ou acontecem juntas, ou não acontecem juntas.

DICA

DIAGRAMAS LÓGICOS III



DIAGRAMA DE VENN-EULER II

na prática

EXEMPLO NA PRÁTICA

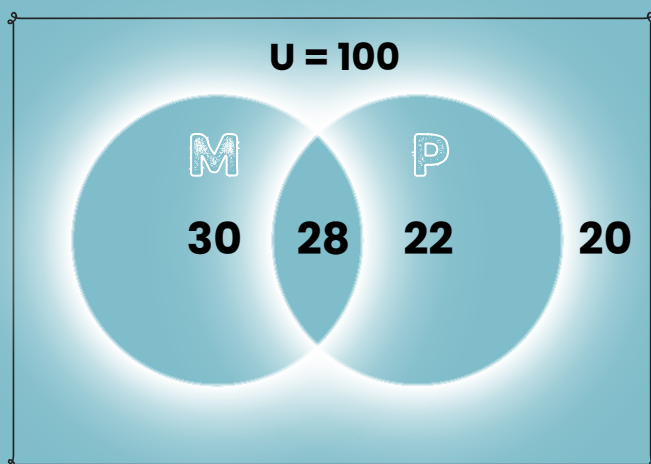
Suponha que foi feita uma pesquisa com 100 pessoas. Dessas pessoas:

- **22** gostam apenas de Português;
- **30** gostam apenas de Matemática;
- **28** gostam tanto de Matemática como Português;
- **20** pessoas não gostam de nenhuma das duas matérias.

Para representar essa situação usando um diagrama de Venn-Euler, primeiro, vamos identificar os conjuntos envolvidos:

- **M**: Conjunto das pessoas que gostam de Matemática.
- **P**: Conjunto das pessoas que gostam de Português.

Agora, podemos usar as informações fornecidas para preencher o diagrama de Venn-Euler:



- **"50 pessoas gostam de Português"**: Isso significa que temos 50 pessoas no conjunto P (Português);
- **"58 pessoas gostam de Matemática"**: Isso significa que temos 58 pessoas no conjunto M (Matemática).



DICA

SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS

ARQUIVOS



PRINCIPAIS TIPOS DE ARQUIVOS E EXTENSÕES



Categoria	Descrição	Extensões
 Texto e Documentos	Arquivos de escrita e edição	.txt .docx .odt .pdf
 Planilhas e Dados	Dados numéricos e tabelas	.xls .xlsx .csv
 Imagens	Fotos e gráficos	.jpg .png .gif .bmp
 Áudio	Sons e músicas	.mp3 .wav .aac
 Programas e Executáveis	Filmes e gravações	.exe .msi .bat
 Compactados	Agrupamento de arquivos	.zip .rar .7z

Dica prática:

Para exibir extensões ocultas no Windows →

→ Explorador de Arquivos → Exibir → Mostrar → Extensões de nomes de arquivos.

Exemplo prático

Você recebe um arquivo chamado **“musica.mp3”**.

→ Pela extensão **.mp3**, o Windows sabe que é um **arquivo de áudio** e o abre automaticamente com o **reprodutor de mídia**.

Se fosse **“musica.txt”**, seria aberto no Bloco de Notas.

Exemplo prático

Você baixa um arquivo chamado **“planilha”** (sem extensão).

→ O ícone é uma **folha em branco**, e ao clicar, o Windows pergunta com qual programa abrir.

Se você renomear para **“planilha.xls”**, o ícone muda automaticamente e o arquivo passa a abrir no leitor de planilha(excel).

XLS



DICA

CORREIO ELETRÔNICO III

PROTOCOLOS DE E-MAIL I

DIVERSOS PROTOCOLOS DE E-MAIL SÃO UTILIZADOS PARA ENVIAR, RECEBER E GERENCIAR MENSAGENS ELETRÔNICAS.

vamos conhecer os mais cobrados nas provas?



SMTP (Simple Mail Transfer Protocol)

É o protocolo fundamental para o envio de e-mails.

- Uso: Usado para enviar e-mails de um cliente de e-mail ou servidor para um servidor de e-mail de destino.
- Função: Responsável por encaminhar mensagens para o servidor de destino.



POP3 (Post Office Protocol version 3)

É adequado para configurações onde você deseja baixar e armazenar e-mails localmente.

- Uso: Protocolo de recebimento de e-mail que permite que os usuários baixem mensagens do servidor de e-mail para seus clientes de e-mail.
- Função: As mensagens são geralmente baixadas e armazenadas localmente, e podem ser removidas do servidor, a menos que configurado de outra forma.



IMAP (Internet Message Access Protocol)

É ideal para cenários em que você deseja acessar seus e-mails de diferentes dispositivos sem perder a sincronização.

- Uso: Também é um protocolo de recebimento de e-mail, mas com uma abordagem diferente do POP3.
- Função: As mensagens permanecem no servidor e são sincronizadas com o cliente de e-mail, permitindo que os usuários gerenciem suas mensagens de várias plataformas.

DICA

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS

DA SEGURANÇA DOS DADOS

→ Os dados usados para treinar a Inteligência Artificial devem vir de **fontes seguras**, de preferência do governo.

→ O sistema precisa garantir que os **dados não sejam alterados** antes do treinamento, e que cada versão do modelo tenha sua própria cópia dos dados usados.

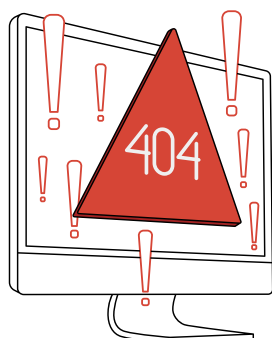
Os dados devem estar **protegidos** contra:

1. **Destruição;**
2. **Modificação;**
3. **Perda;**
4. **Acesso ou transmissão sem autorização.**

O **ARMAZENAMENTO** E O **FUNCIONAMENTO** DA IA DEVEM SER FEITOS EM **AMBIENTES** QUE SIGAM **PADRÕES FORTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.**

DO CONTROLE DO USUÁRIO

O sistema de IA deve garantir que os usuários internos tenham autonomia, ou seja:



A IA DEVE **AJUDAR E NÃO LIMITAR** O TRABALHO DO **USUÁRIO**;



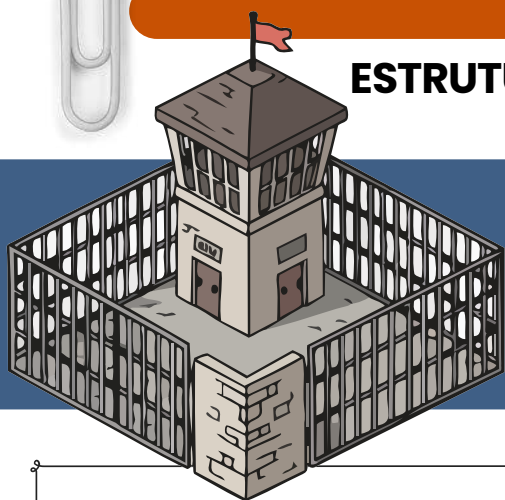
O USUÁRIO DEVE PODER **REVER AS PROPOSTAS E DADOS USADOS, SEM OBRIGAÇÃO** DE SEGUIR A **SUGESTÃO DA IA.**

⚠ Tem mais:

- Os **usuários externos** (quem usa os serviços) precisam ser **informados**, de forma clara, que **estão sendo atendidos com o apoio de IA.**

DICA

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
BRASILEIRO



O QUE PRECISO SABER?

✓ O Sistema Prisional Brasileiro é o **conjunto de órgãos, instituições e estabelecimentos responsáveis pela execução das penas privativas de liberdade e das medidas de segurança**, assegurando a custódia das pessoas privadas de liberdade e promovendo sua reintegração social.

📌 Sua organização é baseada na Constituição Federal de 1988, na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e em normas do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

FINALIDADE

- ✓ Cumprir as decisões judiciais
- ✓ Garantir a segurança da sociedade
- ✓ Assegurar os direitos da pessoa privada de liberdade
- ✓ Favorecer a ressocialização
- ✓ Manter a ordem e a disciplina nos estabelecimentos penais
- 📌 **A pena possui caráter punitivo e também de reintegração social.**

OBJETIVOS DA EXECUÇÃO PENAL

- ✓ Cumprimento da pena
- ✓ Manutenção da disciplina
- ✓ Garantia da dignidade da pessoa humana
- ✓ Assistência ao preso
- ✓ Preparação para o retorno ao convívio social
- 📌 **A execução penal busca reduzir a reincidência criminal.**

ÓRGÃOS QUE ATUAM NO SISTEMA

- ✓ Polícia Penal
- ✓ Poder Judiciário
- ✓ Ministério Público
- ✓ Defensoria Pública
- ✓ Conselho Penitenciário
- ✓ Patronato
- ✓ Departamentos Penitenciários
- 📌 **Cada órgão exerce funções específicas de fiscalização, administração e execução penal.**



COMO O SISTEMA É ORGANIZADO?

UNIÃO

- ✓ Formular políticas penais nacionais
- ✓ Coordenar ações de âmbito federal
- ✓ Apoiar técnica e financeiramente os estados
- ✓ Administrar os presídios federais

ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

- ✓ Administrar a maioria das unidades prisionais
- ✓ Executar as penas impostas pela Justiça
- ✓ Gerir a polícia penal estadual
- ✓ Desenvolver programas de ressocialização
- 📌 **A maior parte da população prisional está sob responsabilidade dos estados.**



PRINCIPAIS ESTABELECIMENTOS PENAIS

- ✓ **Penitenciária** – destinada ao cumprimento de pena em regime fechado.
- ✓ **Colônia Agrícola, Industrial ou Similar** – destinada ao regime semiaberto.
- ✓ **Casa do Albergado** – destinada ao regime aberto e ao cumprimento de penas restritivas de direitos, quando cabível.
- ✓ **Cadeia Pública** – destinada, preferencialmente, às pessoas presas provisoriamente.
- ✓ **Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico** – destinado às pessoas submetidas à medida de segurança (conforme a legislação vigente e as mudanças na política de saúde mental).

DIREITOS FUNDAMENTAIS DA PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE

CONCEITO GERAL E IMPORTÂNCIA

A pessoa privada de liberdade é aquela que teve restringido o direito de ir e vir por decisão judicial, mas continua sendo titular dos demais direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal e pela Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), salvo aqueles incompatíveis com a execução da pena.

📌 **A pena restringe a liberdade, não retira a dignidade nem os demais direitos essenciais da pessoa.**

FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL

A Constituição Federal, em seu **art. 5º**, assegura diversos direitos fundamentais a todas as pessoas, inclusive às privadas de liberdade.

Além disso, o inciso XLIX estabelece:

✅ "É assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral."

📌 Esse dispositivo é um dos mais cobrados em concursos.

DIREITOS QUE PODEM SER RESTRINGIDOS

A principal restrição decorrente da condenação é:

✓ Liberdade de locomoção

Além disso, podem existir outras limitações previstas em lei e decorrentes da execução da pena.

📌 **As restrições devem respeitar a Constituição e a legislação.**

PRINCIPAIS DIREITOS DA PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE

 DIREITO À VIDA E À INTEGRIDADE FÍSICA E MORAL

 DIREITO À SAÚDE

 DIREITO À ASSISTÊNCIA MATERIAL

 DIREITO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA

 DIREITO À EDUCAÇÃO

 DIREITO AO TRABALHO

 DIREITO À ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

 DIREITO AO CONTATO COM A FAMÍLIA

📌 Alguns direitos são essenciais para a ressocialização do indivíduo.



DICA DE MEMORIZAÇÃO

★ V.I.S.T.A.

V → VIDA E INTEGRIDADE FÍSICA E MORAL

I → INSTRUÇÃO (EDUCAÇÃO)

S → SAÚDE

T → TRABALHO

A → ASSISTÊNCIA (MATERIAL, JURÍDICA, SOCIAL E RELIGIOSA)

👉 Pense:

 Perde a liberdade

 Mantém a dignidade e os direitos fundamentais compatíveis com a prisão

📌 **Palavra-chave de prova:** a Lei de Execução Penal e a Constituição Federal asseguram que a pessoa privada de liberdade conserva todos os direitos não atingidos pela sentença ou incompatíveis com a execução da pena, especialmente o respeito à sua integridade física, moral e dignidade humana.

DICA

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP): PRINCÍPIOS GERAIS E OBJETIVOS

O QUE PRECISO SABER?

A Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) **disciplina a execução das penas privativas de liberdade, das penas restritivas de direitos e das medidas de segurança**, estabelecendo direitos, deveres e garantias das pessoas submetidas à execução penal.

📌 Seu principal objetivo é **assegurar o cumprimento da decisão judicial** e favorecer a reintegração social da pessoa condenada.

1 EFETIVAR AS DISPOSIÇÕES DA SENTENÇA OU DECISÃO CRIMINAL

Ou seja:

✓ Garantir que a pena ou medida de segurança seja cumprida conforme determinado pelo Poder Judiciário.

2 PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA A HARMÔNICA INTEGRAÇÃO SOCIAL DO CONDENADO E DO INTERNADO

Isso significa:

✓ Promover a ressocialização

✓ Reduzir a reincidência criminal

✓ Preparar o retorno ao convívio em sociedade

📌 Essa dupla finalidade é um dos temas mais cobrados em concursos.



OBJETIVOS DA LEP

⚖️ LEGALIDADE

👤 DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

🎯 INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA

🤝 RESSOCIALIZAÇÃO

⚖️ HUMANIZAÇÃO DA PENA



PRINCÍPIOS GERAIS DA LEP

ASSISTÊNCIA PREVISTA NA LEP

A assistência ao preso compreende:

✓ Assistência material

✓ Assistência à saúde

✓ Assistência jurídica

✓ Assistência educacional

✓ Assistência social

✓ Assistência religiosa

📌 É dever do Estado prestar essa assistência.



EXECUÇÃO PENAL E SEGURANÇA

A LEP busca conciliar:

✓ Segurança da sociedade

✓ Disciplina no sistema prisional

✓ Garantia dos direitos fundamentais

✓ Ressocialização

📌 **Segurança e respeito aos direitos humanos** são objetivos complementares.



DICA

INGRESSO DE VISITANTES E MATERIAIS NOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS (IN Nº 014/2023)

O QUE PRECISO SABER?



A Instrução Normativa nº 014/2023 GAB/SUP institui o Regulamento para Ingresso de Visitas e Materiais nos estabelecimentos prisionais do Rio Grande do Sul, **padronizando os procedimentos** de identificação, revista, cadastramento e controle de visitantes e objetos.

📌 O objetivo é conciliar segurança prisional, proteção dos direitos fundamentais e uniformidade dos procedimentos.

CLASSIFICAÇÃO DOS VISITANTES

Grupo 1

- ✓ Cônjuge ou companheiro
- ✓ Pais e avós
- ✓ Filhos e netos maiores de 18 anos
- ✓ Irmãos maiores de 18 anos

Grupo 2

- ✓ Filhos com idade entre 1 e 17 anos

Grupo 3

- ✓ Pessoas maiores de 18 anos que não pertencem aos Grupos 1 e 2.



CONDIÇÕES PARA O INGRESSO

Para entrar na unidade prisional, o visitante deve:

- ✓ Estar devidamente identificado
- ✓ Estar previamente cadastrado
- ✓ Conhecer as normas da unidade
- ✓ Submeter-se à identificação biométrica
- ✓ Submeter-se à revista pessoal e de seus pertences
- ✓ Possuir concordância da pessoa presa por meio de cadastramento
- ✓ Não ser egresso do sistema prisional, salvo a exceção prevista para visitantes do Grupo 1.



INGRESSO DE MATERIAIS

A entrada de materiais:

- ✓ Depende de autorização prevista no regulamento
- ✓ Está sujeita à inspeção
- ✓ Deve observar os limites e requisitos estabelecidos pela unidade
- ✓ Pode ser recusada quando representar risco à segurança
- 📌 A IN possui anexos que especificam os materiais permitidos e as condições para seu ingresso.

VEDAÇÕES IMPORTANTES

- ✓ Ingresso de pessoas sem identificação ou cadastramento
- ✓ Entrada de objetos proibidos
- ✓ Descumprimento das normas de segurança
- ✓ Ingresso de pessoas que se enquadrem nas hipóteses de vedação previstas no regulamento
- ✓ Realização de revista íntima

DICA

DIREITOS

E DEVERES DA PESSOA PRESA



O QUE PRECISAMOS SABER?

A pessoa presa mantém todos os direitos não atingidos pela sentença, sujeitando-se a deveres inerentes ao cumprimento da pena.

DIREITOS ASSEGURADOS À PESSOA PRESA

É **regra** garantir integridade física e moral, assistência material, jurídica, educacional, social e de saúde. Constitui **condição específica** o acesso à defesa, ao contato com familiares e à comunicação com advogado. Os direitos decorrem da dignidade da pessoa humana e não podem ser suprimidos arbitrariamente.



É **regra** o cumprimento das normas disciplinares do estabelecimento prisional e das ordens legais da autoridade competente. Constitui **condição específica** a manutenção de comportamento adequado e respeito aos demais internos e servidores. Constitui **exceção** a flexibilização de deveres apenas quando incompatíveis com direitos fundamentais assegurados.



REGIME DISCIPLINAR E SANÇÕES

O descumprimento de deveres pode ensejar sanções disciplinares previstas em lei. É **regra** a aplicação de sanções mediante procedimento administrativo com garantia de defesa. Constitui **condição específica** a proporcionalidade da sanção à gravidade da falta cometida.

As restrições devem limitar-se ao necessário para cumprimento da pena e manutenção da ordem interna. É **regra** vedar tratamento desumano, cruel ou degradante. Constitui **exceção** a restrição ampliada apenas quando expressamente prevista em lei e devidamente fundamentada.



DICA PROGRESSÃO

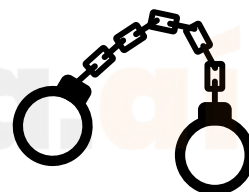


DE REGIME E REGRESSÃO

✓ A progressão e a regressão de regime disciplinam a alteração do regime de cumprimento da pena conforme o comportamento e requisitos legais.

É **regra** a progressão mediante cumprimento de fração da pena (em regra, 1/6, podendo variar conforme o crime) e bom comportamento carcerário. Constitui **condição específica** a comprovação por atestado do diretor do estabelecimento e decisão judicial. Exige-se também a inexistência de falta grave recente.

É **regra** a regressão em caso de prática de falta grave, novo crime doloso ou descumprimento das condições impostas. Constitui **condição específica** a instauração de procedimento administrativo com garantia de defesa. Constitui **exceção** a regressão automática, sendo indispensável decisão judicial fundamentada.



✓ A progressão e regressão dependem de decisão do juiz da execução, após manifestação do Ministério Público e da defesa. É **regra** a análise dos requisitos objetivos e subjetivos antes da decisão. Constitui **condição específica** a instrução com documentos e informações atualizadas do apenado.

⚠ **DESSA FORMA, A ALTERAÇÃO DO REGIME DEPENDE DE CONTROLE JURISDICIONAL E VERIFICAÇÃO RIGOROSA DOS REQUISITOS LEGAIS.**

Efeitos da progressão e regressão

A progressão permite cumprimento da pena em regime menos gravoso, enquanto a regressão impõe regime mais severo. É **regra** a imediata adequação do regime após decisão judicial. Constitui **exceção** a manutenção provisória do regime anterior apenas por impossibilidade material devidamente justificada.



DICA

BENEFÍCIOS



DA EXECUÇÃO PENAL

Os benefícios da execução penal consistem em direitos concedidos ao apenado que atendam a requisitos legais, visando progressão e reintegração social.

É **regra** reconhecer como benefícios a progressão de regime, livramento condicional, remição, saídas temporárias e indulto. Constitui **condição específica** o cumprimento dos requisitos legais próprios de cada instituto. Os benefícios não são automáticos, dependendo de análise individualizada.

É **regra** exigir o cumprimento de requisitos objetivos (fração da pena) e subjetivos (bom comportamento). Constitui **condição específica** a comprovação mediante documentos e avaliação da administração penitenciária. Constitui **exceção** a concessão sem requisitos, vedada pelo ordenamento jurídico.



A concessão depende de decisão do juiz da execução, após manifestação do Ministério Público e da defesa. É **regra** a formalização por meio de requerimento ou análise de ofício pelo magistrado. Constitui **condição específica** a instrução adequada com informações atualizadas do apenado.

⚠ DESSA FORMA, A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EXIGE CONTROLE JURISDICIONAL E VERIFICAÇÃO RIGOROSA DOS REQUISITOS LEGAIS.

Revogação e perda dos benefícios

Os benefícios podem ser revogados em caso de descumprimento das condições ou prática de falta grave. É **regra** a instauração de procedimento com garantia de contraditório e ampla defesa. Constitui **exceção** a revogação automática, sendo **indispensável decisão judicial fundamentada**.



→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

POLICIAL PENAL

ai

DICA

REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS – PARTE V

LXXI - conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

Previsão constitucional: Art. 5º, LXXI, CF.

MANDADO DE INJUNÇÃO

O que, afinal é injunção?

O mandado de injunção é **uma ordem para criar uma lei** que aplique os direitos contidos na Constituição. Esse remédio constitucional **pretende suprir a falta de uma lei** que garanta o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das garantias relativas à nacionalidade.

Isso se deve ao fato de que, quando uma lei infraconstitucional (lei de menor força que a Constituição) não é editada ou complementada, o exercício desses direitos pode ser limitado ou mesmo impedido na prática.

A Constituição Federal, por exemplo, **assegura o direito à educação**. No entanto, este direito é **concretizado e posto em prática através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)**. Logo, é por meio da LDB que o direito à educação prometido em nossa Constituição é cumprido.



previsão constitucional



ausência de norma reguladora



mandado de injunção

exemplo prático de como funciona o mandando de injunção

Se a LDB **não existisse e o direito à educação não fosse implementado**, seria possível **solicitar um mandado de injunção** para que, por meio de uma notificação do Poder Judiciário, o Poder Legislativo pudesse deixar de se omitir e **criar uma lei que cumprisse a promessa constitucional**.

DICA

REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS – PARTE VI

LXXII – conceder-se-á "habeas-data":

- a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

Previsão constitucional: Art. 5º, LXXII, CF.



HABEAS DATA

"Remédio constitucional" cujo objetivo é **assegurar o direito à informação e à intimidade**.

Ação **gratuita**. No entanto, **é imprescindível** a assistência advocatícia para que essa ação seja impetrada.



O habeas data pode ser usado para **obter dados** em bancos de dados públicos, como a Receita Federal, ou privados, mas de caráter público, como os de serviços de proteção ao crédito – popularmente conhecidos como SPC – ou os cadastros de consumidores.

Permite que o cidadão em questão, identificado legalmente como impetrante, **tenha acesso às informações contidas nos bancos de dados governamentais** em seu nome, bem como **solicitar que essas informações sejam corrigidas ou retificadas**.

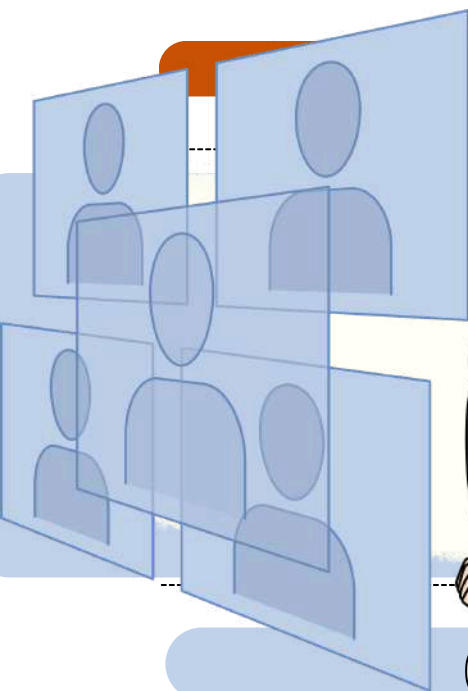
Não se esqueça!

Qualquer indivíduo, seja pessoa física ou jurídica, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, **tem o direito de entrar com um habeas data**. Este é um tipo de ação estritamente pessoal, que **não pode ser utilizada para obter acesso a informações pertencentes a terceiros**.



DICA

CRIMES CONTRA FÉ PÚBLICA IV



FALSIDADE IDEOLÓGICA

COMPREENDENDO O DELITO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA

➔ O delito de falsidade ideológica é facilmente confundido com os delitos de falsidade material, mas há uma diferença crucial.

➔ Nos delitos de falsificação documental, a forma do documento é alterada, enquanto **no delito de falsidade ideológica, o conteúdo é adulterado**. É importante lembrar que o delito de falsidade ideológica pode ser cometido de três maneiras:

- **Omissão:** quando o agente **não inclui uma declaração que deveria ser feita no documento**;
- **Inserção:** quando o agente **introduz uma declaração falsa ou diferente** da que deveria constar em um documento;
- **Causação da inserção:** quando o agente não é responsável pela inserção da declaração no documento, mas **age de má-fé para que outra pessoa competente a insira**.



É possível praticar o delito de falsidade ideológica inserindo conteúdo verdadeiro em um documento, desde que seja diferente do conteúdo que deveria ser incluído.



É IMPORTANTE LEMBRAR QUE O DELITO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA **NÃO POSSUI FORMA CULPOSA** E SOMENTE ADMITE TENTATIVA NOS CASOS DE INSERÇÃO OU CAUSAÇÃO DA INSERÇÃO DE UMA DECLARAÇÃO FALSA OU DIFERENTE.

- A **OMISSÃO NÃO ADMITE TENTATIVA**. ALÉM DISSO, É IMPORTANTE RESSALTAR QUE A **AÇÃO PENAL É PÚBLICA E INCONDICIONADA**.

FORMA MAJORADA

O crime de falsidade ideológica possui duas variações que resultam em um **acréscimo de 1/6 à pena**. Quando **cometido por um funcionário público que utiliza seu cargo para cometer o crime**. A segunda forma, no entanto, aplica-se **quando a falsificação ou alteração ocorrer em registro civil**.

DICA

CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III

CORRUPÇÃO

EXISTEM DOIS TIPOS DE CORRUPÇÃO: A CORRUPÇÃO PASSIVA E A CORRUPÇÃO ATIVA.

- A MODALIDADE CULPOSA DO CRIME NÃO É ADMITIDA.
- A TENTATIVA TAMBÉM NÃO É ADMITIDA.



➔ A **corrupção ativa** ocorre quando uma pessoa **oferece uma vantagem indevida a um funcionário público**, a fim de que ele **cometa ou deixe de cometer algum ato**.

➔ Por outro lado, a **corrupção passiva** ocorre quando um **agente público solicita ou recebe uma vantagem indevida** por conta do **cargo que ocupa**.

CORRUPÇÃO ATIVA - ART. 333:

Oferecer ou prometer vantagem indevida a um funcionário público com a intenção de determiná-lo a praticar, deixar de praticar ou atrasar um ato de ofício é considerado corrupção ativa.

- A pena para esse crime é de **reclusão de 2 a 12 anos e multa**.
- Se o funcionário atrasar ou deixar de praticar um ato de ofício em razão da vantagem ou promessa oferecida, **a pena será aumentada em um terço**.



CORRUPÇÃO PASSIVA - ART. 317:

Já a **corrupção passiva** ocorre quando um **funcionário público solicita ou aceita uma vantagem indevida em razão do cargo que ocupa**.

- A pena para esse crime é de **reclusão de 2 a 12 anos e multa**.
- Se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retardar ou não praticar um ato de ofício, **a pena será aumentada em um terço**.
- No caso em que o funcionário cede a pedido ou influência de outra pessoa, **a pena é de detenção de três meses a um ano ou multa**.



DICA

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS NA DUDH

O QUE SÃO DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS (DESC)?

São direitos que exigem atuação positiva do Estado, por meio de políticas públicas, para garantir condições dignas de vida.

DIREITOS ECONÔMICOS

Incluem:

- ✓ Direito ao trabalho
- ✓ Livre escolha do emprego
- ✓ Condições justas e favoráveis de trabalho
- ✓ Proteção contra o desemprego
- ✓ Remuneração justa e satisfatória



⚠ A BANCA COSTUMA COBRAR A IDEIA DE DIGNIDADE NO TRABALHO.

Direitos sociais

Incluem:

- ✓ Direito à seguridade social
- ✓ Direito à educação
- ✓ Direito a um padrão de vida adequado
- ✓ Direito à saúde e bem-estar

⚠ ATENÇÃO: EDUCAÇÃO É DIREITO SOCIAL E CULTURAL AO MESMO TEMPO.



DIREITOS CULTURAIS

Incluem:

- ✓ Direito de participar da vida cultural
- ✓ Direito de fruir das artes
- ✓ Proteção aos interesses morais e materiais do autor



EFETIVAÇÃO PROGRESSIVA (PONTO-CHAVE DE PROVA)

⚠ Diferentemente dos **direitos civis e políticos**:

- ✓ Os **DESC** não são de **implementação imediata plena**
- ✓ Sua realização depende das **condições econômicas do Estado**

PEGADINHA CLÁSSICA: DIZER QUE SÃO **IMEDIATAMENTE EXIGÍVEIS** EM SUA TOTALIDADE ❌

DICA

CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CADH)

SUSPENSÃO DE GARANTIAS E DIREITOS INDERROGÁVEIS



🚨 O QUE É SUSPENSÃO DE GARANTIAS?

A suspensão de garantias ocorre em **situações excepcionais**, como:



- ✓ Guerra
- ✓ Perigo público
- ✓ Emergência que ameace a independência ou segurança do Estado

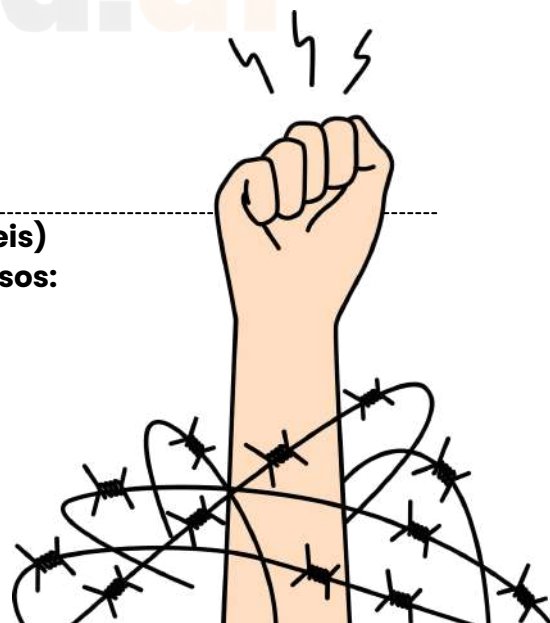
O art. 27 autoriza o Estado a suspender temporariamente alguns direitos, desde que:

- ✓ A situação seja grave
- ✓ A suspensão seja estritamente necessária
- ✓ Não haja discriminação
- ✓ Haja comunicação aos demais Estados (via OEA)
- ✗ Pegadinha clássica: suspensão automática ✗

⚠️ Direitos que NÃO podem ser suspensos (inderrogação)

Mesmo em estado de exceção, NÃO podem ser suspensos:

- ❤️ Direito à vida
- 🛡️ Direito à integridade pessoal
- 🚫 Proibição da escravidão
- 🧠 Liberdade de consciência e religião
- 👤 Reconhecimento da personalidade jurídica
- ⚖️ Princípio da legalidade penal
- 👶 Direitos da criança
- 🏛️ Direitos políticos essenciais (em certos aspectos)



🚫 PROIBIÇÃO DE ABUSO

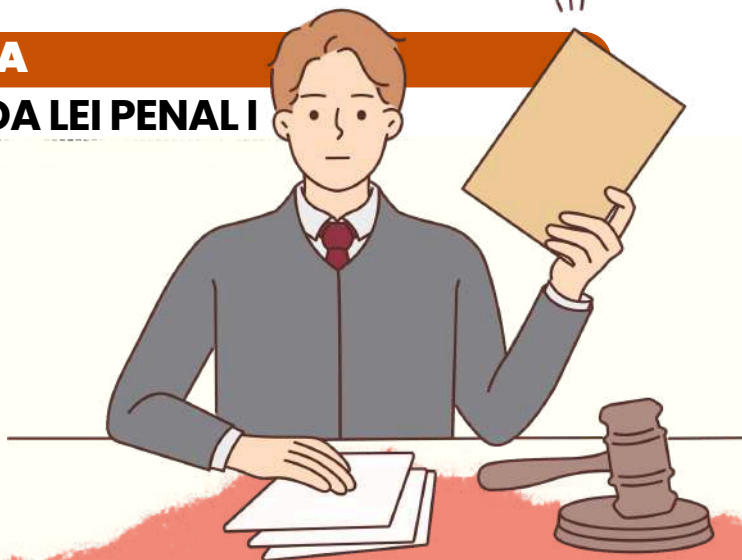
A CADH veda:

- ✗ Suspensão genérica
- ✗ Suspensão indefinida
- ✗ Suspensão com discriminação

DICA

APLICAÇÃO DA LEI PENAL I

LEI PENAL NO TEMPO



ENTENDA A APLICAÇÃO DA LEI PENAL NO SISTEMA JURÍDICO BRASILEIRO



A lei penal brasileira estipula que **nenhum crime será punível se não estiver previsto anteriormente em lei.**

- Contudo, ao contrário da **lei processual penal**, que se aplica imediatamente quando alterada, a nova legislação penal que favoreça o agente pode ser aplicada retroativamente, inclusive em casos já julgados e com sentença condenatória transitada em julgado.



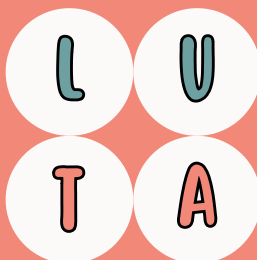
Observação importante sobre a Constituição - Artigo 5º, XL da CF: **a lei penal não retroagirá, exceto para favorecer o réu.**



TEMPO DO CRIME

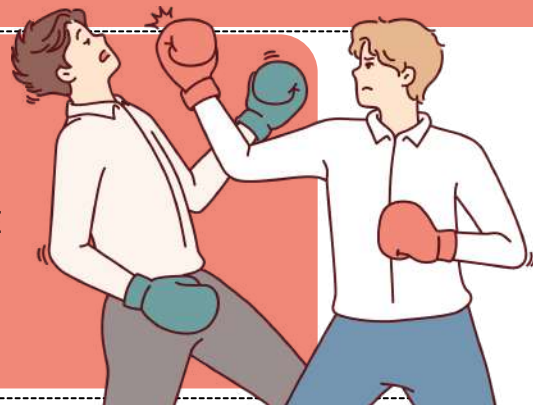
APLICAÇÃO DA LEI PENAL

- De acordo com o artigo 4º do CP, a **lei penal aplicável é a que estava em vigor no momento da ação ou omissão.**
- No Direito Penal, **utiliza-se a teoria da atividade**, considerando o crime como praticado no instante em que o agente executa a conduta, o que ocorre após o início da ação.



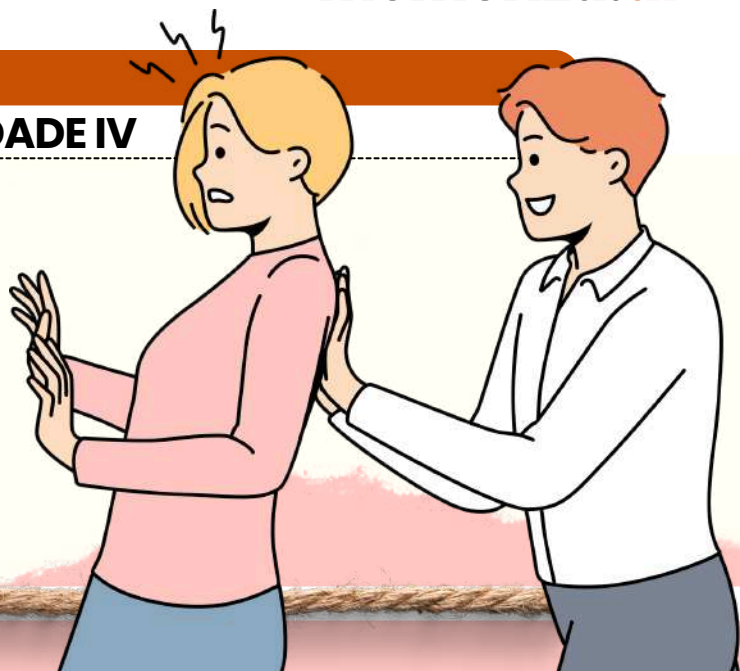
MNEMÔNICO

LUGAR = UBIQUIDADE
TEMPO = ATIVIDADE



DICA CULPABILIDADE IV

EXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA



COMPREENDENDO SUA APLICAÇÃO NO DIREITO PENAL

A exigibilidade de conduta diversa consiste na **expectativa da sociedade sobre o comportamento de um indivíduo**. Este elemento é um dos pilares da culpabilidade e está ligado à possibilidade de se esperar uma conduta diferente do agente. É importante ressaltar que o Código Penal **não permite a responsabilização penal por comportamentos inevitáveis**.



EXISTEM DUAS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA:

- **Coação Moral Irresistível:** quando o **coator exige que o coagido pratique um ato típico e ilícito**.
- A **ameaça deve ser crível e grave** para que a coação moral seja configurada.
- **Obediência Hierárquica:** quando o **agente cumpre uma ordem de agência superior que possui caráter criminoso**.
- Nesse caso, **é necessário que a ordem seja legítima** e que o executor não ultrapasse os limites da ordem recebida.
- Para a correta aplicação da obediência hierárquica, **é necessário que os seguintes elementos estejam presentes:**



1. **OBEDIÊNCIA HIERÁRQUICA;**
2. **RELAÇÃO DE DIREITO PÚBLICO - HIERARQUIA;**
3. **ORDEN SUPERIOR ILÍCITA OU ORDEN NÃO MANIFESTAMENTE ILEGAL.**



- O subordinado é um **mero instrumento para a prática do crime**;
- O superior hierárquico **responde pelo crime como se autor fosse**;

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA PENAL

ai



DICA

DIREITOS E VANTAGENS

INDENIZAÇÕES



VANTAGENS ALÉM DO SALÁRIO (VENCIMENTO)

Além do valor fixo (vencimento), o servidor pode receber vantagens que complementam a remuneração. Elas se dividem em:

- **Indenizações** – cobrem despesas (ex: ajuda de custo, diárias);
- **Avanços** – aumentos periódicos por tempo de serviço;
- **Gratificações e adicionais** – por função, qualificação, tempo, insalubridade etc.;
- **Honorários e jetons** – por participação em comissões, conselhos etc.

⚠ Importante:

✗ As vantagens não podem ser usadas para gerar **novas vantagens** com o mesmo nome ou motivo. Nada de empilhar ganhos do mesmo tipo!

✗ O servidor **não pode receber outras vantagens** de outros órgãos públicos pelo mesmo cargo, exceto se a lei permitir.

AS VANTAGENS NÃO SE INCORPORAM À REMUNERAÇÃO NEM AOS PROVENTOS DA APOSENTADORIA ✗

AJUDA DE CUSTO

Destinada a **cobrir despesas de mudança e transporte do servidor e de sua família**, caso seja necessário se deslocar de uma cidade para outra em virtude de mudança de domicílio em caráter definitivo por interesse da administração.



QUANDO SERÁ CONCEDIDA (ART. 93):

Ao servidor efetivo que for nomeado para cargo em comissão ou designado para função gratificada, com mudança de domicílio.

LIMITE MÁXIMO: ATÉ 3 MESES DE REMUNERAÇÃO .

Exceção: Se for para **exercer o cargo em outro órgão** da União, DF, estado ou município, não recebe ajuda de custo do Estado.

- Além da ajuda de custo, a Administração arca com:
- **Passagens do servidor e da família;**
- **Transporte de bagagens e bens pessoais.**

QUANDO NÃO SERÁ CONCEDIDA (ART. 92):

1. ✗ Se o deslocamento for a **pedido do servidor**;
2. ✗ Quando houver **afastamento/reassunção por mandato eletivo**;
3. ✗ Nos casos de **provimento originário** (ex: nomeação inicial em cargo efetivo).

O SERVIDOR DEVERÁ **DEVOLVER** O VALOR SE NÃO SE APRESENTAR NA NOVA SEDE EM ATÉ **30 DIAS, SEM JUSTIFICATIVA.** .



DICA

LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 10.098/94



ACUMULAÇÃO DE CARGOS



✓ A Emenda Constitucional 138/2025 alterou uma das hipóteses de **acumulação remunerada de cargos públicos** e ampliou as **possibilidades** para quem **exerce o magistério**.

✓ Antes da alteração constitucional, era permitido ao professor acumular:
👤 **1 cargo de professor + 1 cargo técnico ou científico**

Com a nova redação, a **regra ficou mais ampla**:

👤 + 💼 **1 CARGO DE PROFESSOR + OUTRO CARGO DE QUALQUER NATUREZA**

Além dessa **nova hipótese**, **permanecem válidas as demais possibilidades** de **acumulação** previstas constitucionalmente:

✓ **Dois cargos de professor**: Um servidor pode acumular dois cargos de professor, desde que exista **compatibilidade de horários**.

✓ **Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas**: Profissionais da área da saúde, como médicos, enfermeiros e outros profissionais regulamentados, podem **acumular dois cargos ou empregos públicos**, desde que ambos sejam **privativos da área da saúde** e exista **compatibilidade de horários**.

Mas cuidado ⚠️

A alteração **não eliminou os requisitos constitucionais**.

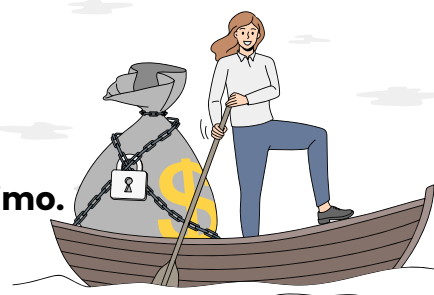
Para que a acumulação seja **válida**, continuam sendo **obrigatórios**:

🕒 **Compatibilidade de horários** → os horários precisam permitir o exercício efetivo das duas funções.

💰 **Respeito ao teto constitucional** → a soma das remunerações deve observar os limites previstos na Constituição.

Se for constatada **acumulação ilegal**, o servidor será:

1. Notificado para **optar** por um dos cargos.
2. Terá **30 dias** para **manifestar** sua **escolha**.
3. Se não se manifestar, a Administração:
 - **Suspenderá o pagamento do cargo ocupado por último.**





DICA

DIREITO DE PROPRIEDADE – PARTE I

O direito de propriedade é tratado como norma constitucional de eficácia contida e, portanto, está sujeita à atuação restritiva por parte do Poder Público. Assim como todos os direitos fundamentais, o **direito de propriedade não é absoluto**: é preciso que o proprietário dê à propriedade uma função social.

No entanto, só é permitido a desapropriação com base na proteção do interesse público, em três situações:

possibilidades de DESAPROPRIAÇÃO



a indenização, no caso de desapropriação, será mediante prévia e justa indenização em dinheiro,



- **NECESSIDADE PÚBLICA:** SÃO SITUAÇÕES EM QUE UM BEM É ESSENCIAL PARA UMA ATIVIDADE ESSENCIAL DO ESTADO.
- **UTILIDADE PÚBLICA:** OCORRE QUANDO O BEM NÃO É INDISPENSÁVEL, MAS É DESEJÁVEL PARA UMA ATIVIDADE ESTATAL.
- **INTERESSE SOCIAL:** APLICÁVEL EM CASOS EM QUE UM BEM É NECESSÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PAÍS.



DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA;
(a indenização em títulos da dívida agrária)



DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO-EDIFICADO QUE NÃO CUMPRIU SUA FUNÇÃO SOCIAL;
(a indenização se dará mediante títulos da dívida pública)



DESAPROPRIAÇÃO CONFISCATÓRIA;
(desapropriação sem indenização)

casos em que a indenização pela desapropriação **NÃO** será em dinheiro.

Há a possibilidade de desapropriação **sem indenização**. É o que ocorre na **expropriação de propriedades urbanas e rurais** de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou exploração de trabalho escravo.



LEMBRE-SE!

Esse inciso costuma ser cobrado em sua literalidade. Memorize-o!

XXIV – a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia **indenização em dinheiro**, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

Previsão constitucional: Art. 5º, XXIV, CF.

DICA

GRATUIDADE E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

LXXVI - são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei: a) o registro civil de nascimento; b) a certidão de óbito;

O inciso LXXIV do artigo 5º da Constituição Federal, estabelece que mesmo para aqueles que não possuam os recursos financeiros para custear os serviços advocatícios, o **direito ao acesso à justiça é assegurado**. Assim sendo, é responsabilidade do Estado suportar os gastos indispensáveis para garantir que esse direito não seja violado.

Já o inciso LXXVI trata da **isenção de custos** para os registros públicos de nascimento e óbito, garantindo que aqueles que **são reconhecidos como economicamente carentes** não precisarão efetuar pagamento pela emissão das certidões de nascimento e óbito.





mnemônico

DOR CHHA

DIREITO DE PETIÇÃO;
OBTENÇÃO DE CERTIDÕES;
REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO;
CERTIDÃO DE ÓBITO;
HABEAS CORPUS;
HABEAS DATA;
AÇÃO POPULAR;



GRATUIDADE



Lembre-se!



Observe que a gratuidade estipulada no inciso, se aplica **exclusivamente** ao registro de nascimento e à certidão de óbito.



É crucial evitar a armadilha de estender esse direito à certidão de casamento, por exemplo. Lembre-se que os procedimentos essenciais para o pleno exercício da cidadania também são isentos de taxas, conforme regulamentado pela legislação.

DICA

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

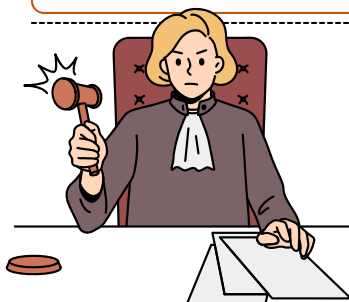
INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS



A institucionalização dos direitos e garantias fundamentais é o processo que transforma princípios essenciais, como a **dignidade humana**, em **normas protegidas** e aplicadas no sistema jurídico de um país. Isso garante que esses **direitos** sejam **reconhecidos**, **respeitados** e **aplicados** de forma eficaz.

Como Funciona a Institucionalização?

- 📖 **CONSTITUIÇÃO E DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS:** A BASE DE TUDO! NO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, CHAMADA DE "CONSTITUIÇÃO CIDADÃ", GARANTE DIREITOS FUNDAMENTAIS.
- ⚖️ **LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:** LEIS COMPLEMENTARES DETALHAM OS DIREITOS PREVISTOS, COMO OS CÓDIGOS CIVIL, PENAL E TRABALHISTA.
- 🏛️ **ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO:** INSTITUIÇÕES COMO:
 - PODER JUDICIÁRIO** 🧑: JULGA E ASSEGURA OS DIREITOS.
 - MINISTÉRIO PÚBLICO** 🧑: FISCALIZA E PROTEGE OS INTERESSES DA SOCIEDADE.
 - DEFENSORIA PÚBLICA** 🧑: AJUDA QUEM NÃO PODE PAGAR POR ADVOGADOS.
- 🔧 **MECANISMOS DE APLICAÇÃO:** FERRAMENTAS COMO POLÍTICAS PÚBLICAS, ACESSO À JUSTIÇA E AÇÕES JUDICIAIS GARANTEM QUE ESSES DIREITOS SAIAM DO PAPEL.
- 📚 **EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO:** ENSINAR A POPULAÇÃO SOBRE SEUS DIREITOS É ESSENCIAL PARA FORTALECÊ-LOS.
- 🌐 **MONITORAMENTO INTERNACIONAL:** ORGANISMOS COMO A ONU E A OEA ACOMPANHAM E FISCALIZAM O CUMPRIMENTO DOS TRATADOS INTERNACIONAIS.



A Constituição de 1988 foi um marco! Além disso, **tratados internacionais de direitos humanos** têm:

- **Status Supralegal** (acima das leis comuns, mas **abaixo da Constituição**).
- **Status Constitucional** (quando **aprovados com quórum qualificado**, como uma emenda constitucional).



O **Supremo Tribunal Federal (STF)** define que **tratados de direitos humanos**, mesmo **supralegais**, respeitam a soberania da Constituição Federal 📖, que é a norma máxima no Brasil.

DICA

CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CADH)



COMISSÃO
INTERAMERICANA DE
DIREITOS HUMANOS

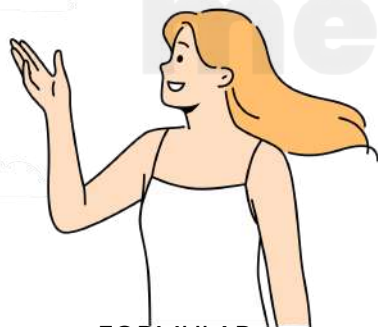


Composição da Comissão: A Comissão é formada por **7 membros**, com autoridade moral e saber em direitos humanos.



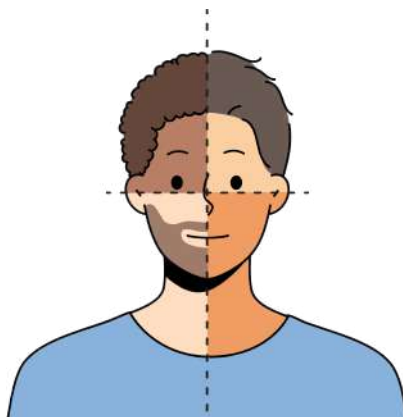
Processo de Eleição: Os membros são **eleitos** pela Assembleia-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) e devem ser de **diferentes países**.

Função principal: Promover a observância e defesa dos direitos humanos nas Américas.



FORMULAR
RECOMENDAÇÕES AOS
GOVERNOS PARA
MELHORAR AS **LEIS** E
GARANTIR **RESPEITO** AOS
DIREITOS HUMANOS.

ELABORAR **RELATÓRIOS E**
ESTUDOS, ALÉM DE
FORNECER
ASSESSORAMENTO
SOBRE QUESTÕES DE
DIREITOS HUMANOS.



ESTIMULAR A
CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE **DIREITOS**
HUMANOS.

Qualquer pessoa ou grupo pode apresentar petições à Comissão sobre violação de direitos humanos.

Para que uma petição seja aceita, deve atender a certos critérios:

- Recursos **internos esgotados**.
- Petição apresentada dentro de **6 meses** após a decisão final.
- A matéria não deve estar **pendente** em outro **processo internacional**.

OS ESTADOS PODEM **RECONHECER A COMPETÊNCIA DA COMISSÃO** PARA INVESTIGAR **VIOLAÇÕES** POR OUTROS ESTADOS.

DICA

CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS – PACTO DE SÃO JOSÉ DA COSTA RICA – DECRETO Nº 678/1992



PACTO DE SÃO JOSÉ DA COSTA RICA – DECRETO Nº 678/1992

- ➔ Sua **honra** e **dignidade** são **sagradas**. Respeito é básico! 🙌
- Nada de fofocas, invasão de privacidade ou ofensas.
 - Se algo desse tipo acontecer, você pode pedir **proteção da lei** contra esses abusos.



Cada um **acredita no que quiser**, e ninguém pode te impedir de mudar de **religião** ou até mesmo de **não seguir nenhuma**. ✝️🕌🕉️

- Você pode praticar sua religião em **público** ou no **privado**, mas sempre **respeitando as leis**.
- E os pais têm o direito de **escolher a educação religiosa** dos filhos. 👨👩👦

Se **divulgarem algo falso** ou **ofensivo** sobre você, você tem o **direito** de se **defender e responder**, usando o **mesmo meio**. 🗣️📺 Transparência e reparação são essenciais.

- Quer **protestar** ou **organizar** uma **reunião pacífica**? Vai lá! 🙌
- Mas **nada** de **armas**, e é preciso respeitar a **segurança** e a **ordem públicas**.
- Você pode se juntar com outras pessoas para criar **grupos** ou **associações**, seja por motivos políticos, religiosos, esportivos ou qualquer outra causa.



MAS, CLARO, ISSO TAMBÉM DEVE RESPEITAR AS **REGRAS DE CONVIVÊNCIA E SEGURANÇA**.



Os Estados-Partes têm a **obrigação** de:

- 📖 **Educação:** Garantir acesso e qualidade na educação.
- 🌐 **Cooperação Internacional:** Trabalhar juntos para melhorar a ciência, cultura e economia.
- ⚙️ **Recursos Disponíveis:** Tudo isso deve ser feito dentro dos recursos que cada país tem.
- ➔ **Resumindo:** O objetivo é progredir e melhorar as condições de vida das pessoas, tanto no país quanto em parceria com outros.

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

ANALISTA DA POLÍCIA PENAL - DIREITO

ai



DICA

PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA

O direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada são formas de garantir que as leis não mudem para prejudicar coisas já estabelecidas.

GARANTEM a

irretroatividade das leis.

LEMBRE-SE!

Essa irretroatividade, entretanto, não é absoluta. O Estado pode editar leis retroativas, **desde que beneficiem os indivíduos**, impondo-lhes situação mais favorável do que a que existia sob a vigência da lei anterior.

definição dos conceitos

O **direito adquirido**: aquele que está incorporado ao patrimônio do particular, uma vez que foram cumpridos todos os requisitos aquisitivos exigidos pela legislação vigente.



exemplo:
se você cumprir todos os requisitos para se aposentar sob a vigência de uma lei X. Após cumpridas as condições de aposentadoria, mesmo que seja criada lei Y com requisitos mais gravosos, você terá direito adquirido a se aposentar.

LEI
não
PREJUDICARÁ

O **ato jurídico perfeito**: aquele que reúne todos os elementos fundamentais exigidos pela lei.



exemplo:

Utilize-se como exemplo um contrato celebrado hoje, sob a influência de uma lei X.



A **coisa julgada**: aquela decisão judicial da qual não há mais recurso.



DICA

APLICABILIDADE CONSTITUCIONAL III

APLICABILIDADE DAS
NORMAS CONSTITUCIONAIS

normas de eficácia limitada

sua aplicabilidade é **indireta, mediata e reduzida**.



Por fim, as **normas constitucionais de eficácia limitada** referem-se àquelas que necessitam de regulamentação infraconstitucional para produção de seus efeitos.



Ou seja, o **texto constitucional** mostra-se incapaz de, isoladamente, produzir todas as consequências necessárias à concretização do direito.

características

NÃO-AUTOAPLICAVEIS

A não-autoaplicabilidade se refere à **necessidade de suplementação legislativa** para que os efeitos do texto constitucional se manifestem plenamente.

APLICABILIDADE INDIRETA, MEDIATA E REDUZIDA

No que diz respeito à **aplicabilidade indireta**, isso envolve a **necessidade de uma lei regulamentadora para dar eficácia aos efeitos pretendidos pelo texto constitucional**.

A **aplicabilidade mediata**, por sua vez, ocorre quando o **texto constitucional**, por si só, **não é suficiente para produzir os efeitos desejados pelo legislador**.

Por fim, no contexto da **aplicabilidade reduzida**, é importante ressaltar que essas normas **possuem um grau limitado de eficácia** logo após a promulgação da Constituição de 1988.



mnemônico

PINGA COM LIMÃO

EFICÁCIA PLENA
EFICÁCIA CONTIDA
EFICÁCIA LIMITADA



DICA

ATRIBUTOS

Os atributos do ato administrativo são características essenciais que **definem a natureza e os efeitos jurídicos** desses atos.

4

Existem **quatro atributos principais** que são geralmente atribuídos aos atos administrativos:

Presunção de Legitimidade

Esse atributo estabelece que os atos administrativos são considerados válidos e legais até que se prove o contrário. Isso significa que, quando um ato é emitido por uma autoridade competente, ele é presumido como correto e em conformidade com a lei, e cabe àqueles que contestam sua validade demonstrar o contrário.

Autoexecutoriedade

Alguns atos administrativos possuem o atributo da autoexecutoriedade, o que significa que a administração pública pode executar diretamente as medidas neles estabelecidas, sem a necessidade de autorização judicial prévia. Isso é frequentemente visto em multas de trânsito, embargos administrativos, entre outros.

Tipicidade

Esse atributo refere-se ao fato de que os atos administrativos são regidos por regras e padrões estabelecidos na legislação ou regulamentação. Eles devem se enquadrar em categorias específicas e seguir critérios predefinidos para serem considerados válidos.

Imperatividade

A imperatividade se refere à força coercitiva dos atos administrativos. Eles têm o poder de impor obrigações, restrições ou determinações aos destinatários, que são legalmente obrigados a cumprir as disposições do ato.

mnemônico
PATI

Presunção de Legitimidade
Autoexecutoriedade
Tipicidade
Imperatividade



Além desses quatro atributos principais, outros atributos menores também podem ser considerados, dependendo do contexto e das características do ato administrativo em questão. Esses atributos fornecem a base para a compreensão das características distintas e do impacto legal dos atos administrativos.

DICA

AGENTES PÚBLICOS III



Agentes Políticos

exercem funções políticas e de alta direção.

Dentro do âmbito do Poder Executivo, os agentes políticos referem-se aos indivíduos que ocupam os cargos de mais alta hierarquia na administração pública. Isso inclui os líderes do Poder Executivo, como o Presidente, Governador e Prefeito, assim como seus Ministros e Secretários Estaduais e Municipais. Houve um período de incerteza quanto à inclusão dos Magistrados na categoria dos agentes políticos.



Recurso Especial 228.977, STF.

Os magistrados enquadram-se na espécie agente político, investidos para o exercício de atribuições constitucionais, sendo dotados de plena liberdade funcional no desempenho de suas funções, com prerrogativas próprias e legislação específica.

e quanto aos membros dos Tribunais de Contas e os membros do Ministério Público?



No contexto dos membros dos Tribunais de Contas, surge uma situação notável: a **doutrina os categoriza como agentes políticos**, enquanto **o STF adota uma perspectiva contrária, considerando-os como agentes administrativos**.

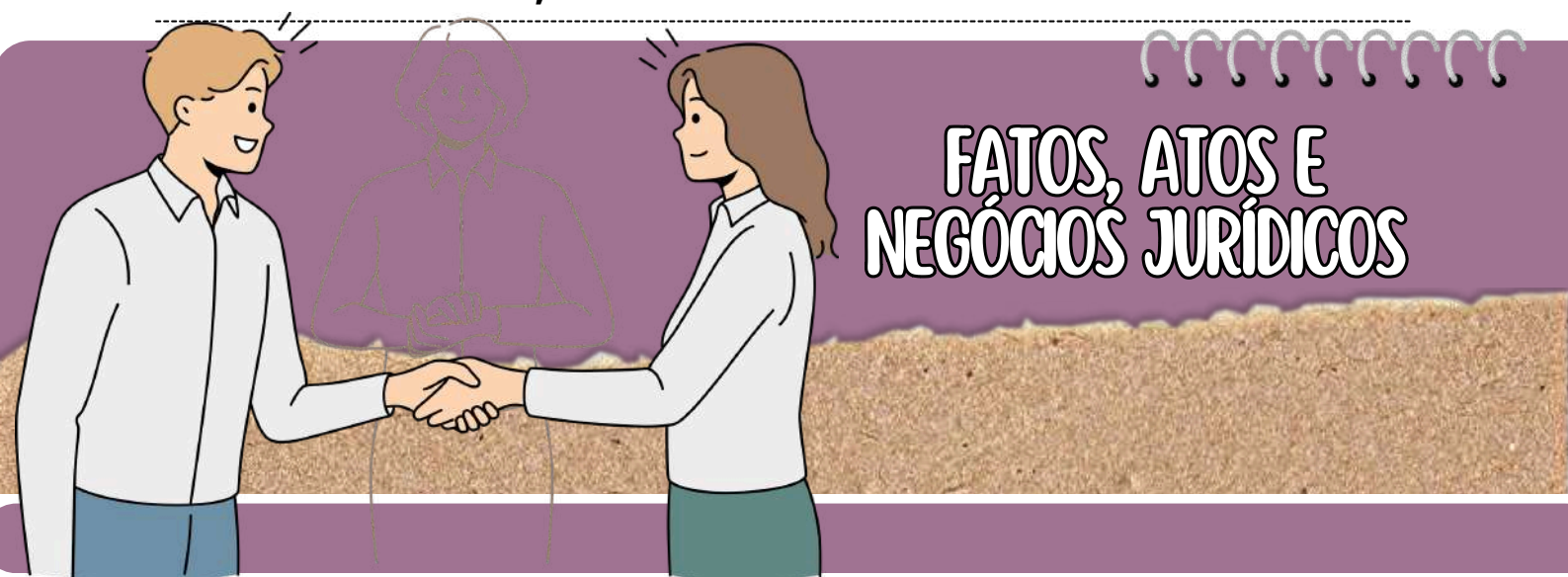


dicas

Se a questão da sua prova requer a classificação dos membros dos Tribunais de Contas com base no entendimento do STF, a resposta inequívoca é que eles são claramente considerados agentes administrativos.

DICA

FATOS, ATOS E NEGÓCIOS JURÍDICOS I



FATO JURÍDICO EM SENTIDO LATO:

- Refere-se a **qualquer acontecimento**, **dependente** ou **não da vontade humana**, que produz ou tem potencialidade para **produzir efeitos jurídicos**.

FATOS JURÍDICOS NATURAIS OU EM SENTIDO ESTRITO:

- São **acontecimentos involuntários**, **independentes** da **vontade humana**, que **produzem efeitos jurídicos**. Exemplos incluem *prescrição*, *decadência* e *formas de aquisição de propriedade imobiliária por acessão natural*.

ATOS JURÍDICOS EM SENTIDO AMPLO:

- São todos os **acontecimentos com repercussões jurídicas** decorrentes da **vontade humana**.

ATOS JURÍDICOS EM SENTIDO ESTRITO:

- São os **atos jurídicos provenientes da vontade humana** que geram efeitos previstos na norma jurídica, e esses efeitos não podem ser modificados.

Um exemplo é o *registro de nascimento de um filho*.

ATO FATO-JURÍDICO:

- São atos nos quais a **manifestação de vontade humana é essencial para sua existência**, mas a produção de efeitos não depende do ânimo ou da consciência do agente.

Um exemplo é a *escolha de ter um filho*, onde o efeito jurídico (a aquisição de personalidade) ocorre independentemente da consciência do agente.

NEGÓCIOS JURÍDICOS:

- Refere-se a toda **declaração de vontade** que o **ordenamento jurídico** atribui os **efeitos desejados pelo agente**, desde que respeitados os pressupostos de existência, requisitos de validade e fatores de eficácia.

DICA

PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA III



DECADÊNCIA

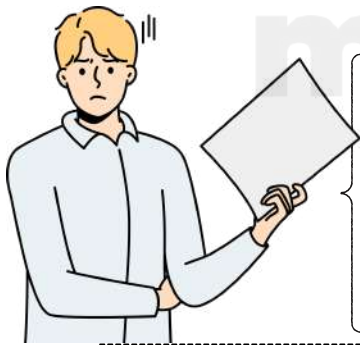
A decadência implica na **perda definitiva do próprio direito**, afetando sua essência, especialmente quando relacionado a direitos **potestativos**.

AO CONTRÁRIO DA PRESCRIÇÃO, A **DECADÊNCIA** PODE SER **ACORDADA** PELAS **PARTES ENVOLVIDAS** E PODE SER **ALEGADA** EM QUALQUER MOMENTO.

No entanto, seu reconhecimento em um Tribunal Superior requer que a questão tenha sido previamente discutida em instâncias inferiores, mesmo que sobre assuntos diversos.

O Código Civil traz disposições **específicas** sobre a **decadência**:

SALVO DISPOSIÇÃO LEGAL EM CONTRÁRIO, **NÃO SE APLICAM À DECADÊNCIA** AS NORMAS QUE **IMPEDEM, SUSPENDEM OU INTERROMPEM A PRESCRIÇÃO**.



- O artigo 209 declara **nula** qualquer **renúncia** à **decadência** estabelecida em lei.
- O artigo 210 estabelece que o juiz deve reconhecer a decadência, de **ofício**, quando estabelecida por lei.
- O artigo 211 estabelece que se a decadência for convencional, a parte beneficiada pode **alegá-la em qualquer instância judicial**, mas o juiz não pode suprir essa alegação.

PRAZO PARA ANULAÇÃO DO
NEGÓCIO JURÍDICO

2 ANOS

PRAZOS
DECADENCIAIS

ESPALHADOS PELO CC -
FORA DOS ARTS. 205 E
206, CC

VÍCIO DE CONSENTIMENTO E
FRAUDE CONTRA CREDORES

4 ANOS

VICIOS REDIBITÓRIO

COISA MÓVEL
30 DIAS

COISA IMÓVEL
1 ANO



DICA

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - LEI Nº 13.105/2015 I

NORMAS PROCESSUAIS I



Art. 1º: O processo civil deve ser conduzido de acordo com os **valores** e **normas** da Constituição, além das disposições do Código de Processo Civil.

Em outras palavras, o juiz e as partes envolvidas no processo precisam observar tanto a **Constituição** quanto o **CPC** ao conduzirem o processo.

Art. 2º: O processo começa por **iniciativa das partes** e se desenvolve por **impulso oficial**, exceto quando a lei prever o contrário.

Este artigo explica **dois princípios fundamentais** do processo civil:



- **Iniciativa das Partes:** O processo civil só começa quando uma das partes (autor) **toma a iniciativa de propor a ação**. Ou seja, é necessário que alguém dê o primeiro passo ao entrar com uma petição inicial no tribunal para que o processo tenha início.
- **Impulso Oficial:** Depois que o processo é iniciado por uma das partes, o seu desenvolvimento (ou seja, os passos seguintes do processo, como notificações, audiências, decisões, etc.) ocorre por **impulso oficial**, ou seja, é movido pelo próprio sistema judiciário, geralmente pelo juiz.

ISSO SIGNIFICA QUE O **JUIZ DEVE GARANTIR QUE O PROCESSO SIGA SEU CURSO REGULAR**, CUMPRINDO **PRAZOS** E REALIZANDO **ATOS PROCESSUAIS NECESSÁRIOS**, INDEPENDENTEMENTE DE NOVAS INICIATIVAS DAS PARTES ENVOLVIDAS.

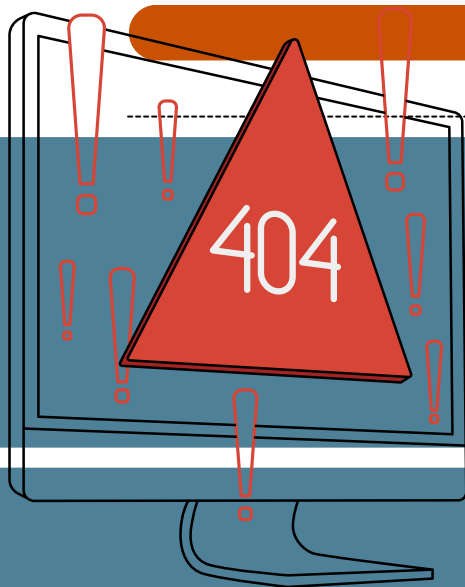
EXCETO QUANDO A LEI PREVER O CONTRÁRIO:

Existem algumas exceções previstas na lei onde o impulso processual pode depender de **nova iniciativa das partes**, ou pode **seguir regras especiais**. Essas exceções estão especificadas em leis particulares que podem tratar de determinados tipos de processo ou situações específicas.



DICA

DOS ATOS PROCESSUAIS IV



DAS NULIDADES

→ Se uma parte do processo **causa um erro ou não segue uma forma prescrita por lei**, ela não pode depois pedir que o ato seja declarado nulo com base nesse erro.

→ Se um ato processual foi feito de **forma diferente da prescrita pela lei**, mas **atingiu a finalidade** que se esperava, **o juiz pode considerá-lo válido**.

→ Se uma parte deseja **alegar** que um **ato é nulo**, ela deve fazê-lo na **primeira oportunidade que tiver para falar nos autos**, ou seja, no primeiro momento em que puder se manifestar no processo. Se não o fizer, perde essa oportunidade (**preclusão**).

Se o Ministério Público (MP) deve **intervir no processo e não for intimado, o processo é considerado nulo**.

- § 1º Se o processo seguiu sem o conhecimento do MP, **o juiz invalidará os atos desde o momento em que o MP deveria ter sido intimado**.
- § 2º A **nulidade** só pode ser decretada após a **intimação do MP**, que irá se manifestar sobre a existência ou inexistência de prejuízo.

SE UMA **CITAÇÃO** OU **INTIMAÇÃO** (ATOS DE COMUNICAÇÃO NO PROCESSO) NÃO SEGUIR AS REGRAS LEGAIS, **SERÁ CONSIDERADA NULA**.

SE UM ATO FOR **ANULADO**, TODOS OS ATOS SUBSEQUENTES QUE DEPENDEM DESSE ATO TAMBÉM SÃO CONSIDERADOS **SEM EFEITO**.

NO ENTANTO, SE UMA PARTE DO ATO FOR INDEPENDENTE E NÃO PREJUDICADA PELA NULIDADE, ESSA PARTE **NÃO SERÁ ANULADA**.

QUANDO O JUIZ DECLARA A NULIDADE DE UM ATO, ELE DEVE INDICAR **QUAIS ATOS SÃO AFETADOS** E ORDENAR QUE ESSES ATOS SEJAM **REPETIDOS** OU **CORRIGIDOS**.

SE HOUVER UM **ERRO NA FORMA DO PROCESSO**, APENAS OS **ATOS QUE NÃO PODEM SER APROVEITADOS** SERÃO **ANULADOS**. OS ATOS NECESSÁRIOS PARA SEGUIR AS PRESCRIÇÕES LEGAIS DEVEM SER REALIZADOS.

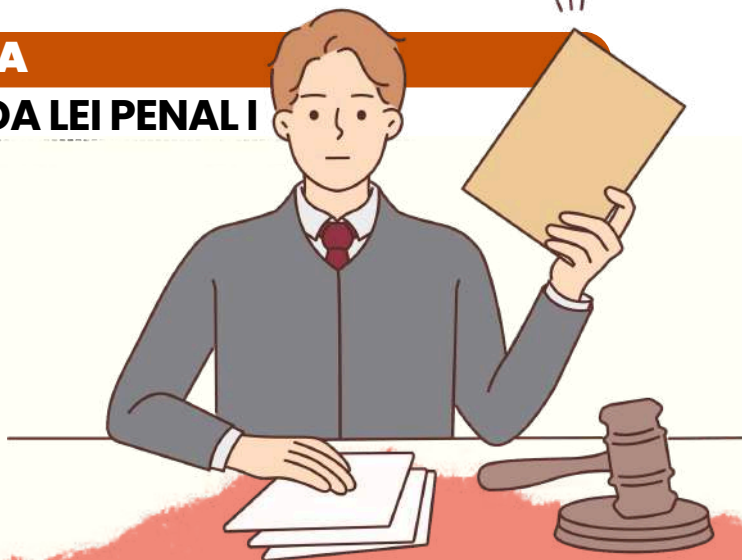


OS ATOS **PRATICADOS** SERÃO **APROVEITADOS** DESDE QUE **NÃO RESULTEM EM PREJUÍZO À DEFESA DE QUALQUER PARTE**.

DICA

APLICAÇÃO DA LEI PENAL I

LEI PENAL NO TEMPO



ENTENDA A APLICAÇÃO DA LEI PENAL NO SISTEMA JURÍDICO BRASILEIRO



A lei penal brasileira estipula que **nenhum crime será punível se não estiver previsto anteriormente em lei.**

- Contudo, ao contrário da **lei processual penal**, que se aplica imediatamente quando alterada, a nova legislação penal que favoreça o agente pode ser aplicada retroativamente, inclusive em casos já julgados e com sentença condenatória transitada em julgado.



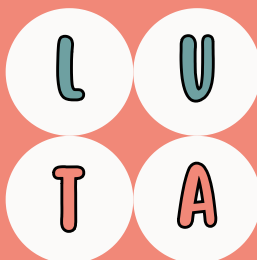
Observação importante sobre a Constituição - Artigo 5º, XL da CF: **a lei penal não retroagirá, exceto para favorecer o réu.**



TEMPO DO CRIME

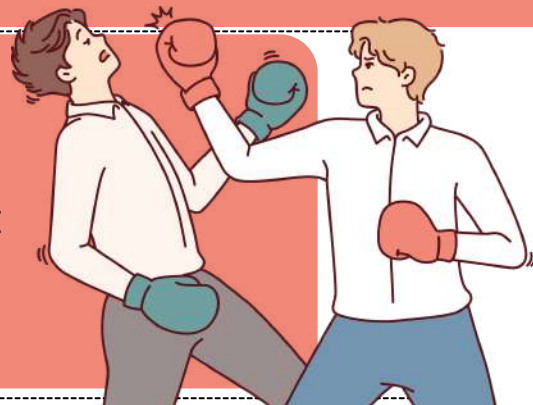
APLICAÇÃO DA LEI PENAL

- De acordo com o artigo 4º do CP, a **lei penal aplicável é a que estava em vigor no momento da ação ou omissão.**
- No Direito Penal, **utiliza-se a teoria da atividade**, considerando o crime como praticado no instante em que o agente executa a conduta, o que ocorre após o início da ação.



MNEMÔNICO

LUGAR = UBIQUIDADE
TEMPO = ATIVIDADE



DICA

APLICAÇÃO DA LEI PENAL X

LUGAR DO CRIME
A APLICAÇÃO DA TERRITORIALIDADE DA LEI PENAL NO ESPAÇO:

TEORIAS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DO CRIME

A aplicação da lei penal no espaço **depende da identificação do local onde o crime ocorreu**. Três teorias determinantes são estabelecidas pela **doutrina** para essa identificação:

TEORIA DA UBIQUIDADE OU MISTA



o local é tanto o da prática quanto o do resultado da infração penal.

TEORIA DA ATIVIDADE OU DA AÇÃO



local da prática da conduta - ação ou omissão;

TEORIA DO RESULTADO OU DO EVENTO



local em que o resultado foi produzido ou deveria ter sido;



O Código Penal adota a Teoria da Ubiquidade (ou teoria mista), de forma que a jurisdição para julgar o caso é estabelecida para o **local onde o crime ocorreu e para o local onde o resultado danoso foi gerado**.

DETERMINANDO O LOCAL DE UM CRIME DE HOMICÍDIO NO SISTEMA PENAL

A título de exemplo, imagina-se a clássica hipótese em que o agente desfere dois tiros na vítima em solo brasileiro, sendo que esta atravessa a Ponte da Amizade e vem a falecer no Paraguai.

- A adoção da Teoria da Ubiquidade implica o entendimento de que o **lugar do crime** tanto pode ser o **Brasil**, como o **Paraguai**.

Ressalte-se, aqui, que outro não poderia ser o entendimento possível, uma vez que a soberania dos países deve ser respeitada. No caso do Brasil, basta um **único ato de execução** ser **praticado** em **nosso território**, ou então, que o **resultado venha aqui ocorrer** (ou que deveria ocorrer, caso crime tentado).



DICA

CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VI

ADVOCACIA
ADMINISTRATIVA
O QUE É E COMO SE CONFIGURA?



- A MODALIDADE CULPOSA DO CRIME NÃO É ACEITA;
- A TENTATIVA É PERMITIDA.



A advocacia administrativa, descrita no artigo 321 do Código Penal, é uma conduta criminosa que consiste em **um servidor público defender interesses particulares perante o órgão em que trabalha**. Vale destacar que a atividade não se relaciona diretamente com a advocacia profissional.



A pena prevista para o delito é de **detenção de 1 a 3 meses e multa**. No entanto, caso o interesse defendido **não seja legítimo**, a pena pode ser ainda mais severa, variando de 3 meses a 1 ano e multa.



- O sujeito ativo é **qualquer funcionário público**, ou seja, **não há qualquer restrição ao seu cargo ou função**, desde que ele se valha desta posição para realizar a sua conduta.
- O objetivo deve ser sempre a **defesa de interesses privados perante a administração pública**.

- O SUJEITO ATIVO DO CRIME **DEVE SER FUNCIONÁRIO PÚBLICO** (CRIME PRÓPRIO), MAS RESPONDERÁ **TAMBÉM O PARTICULAR QUE O AUXILIA**, ATUANDO COMO **"TESTA-DE-FERRO"**, O QUE É MUITO COMUM NA PRÁTICA.
- A CONDUTA REPRESENTA UMA **AMEAÇA À INTEGRIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, QUE DEVE AGIR EM BENEFÍCIO DO INTERESSE COLETIVO E NÃO DE INTERESSES PARTICULARES.



JURISPRUDÊNCIA: NÃO SERÁ CONSIDERADO CRIME A ATIVIDADE DE PRESTAR SIMPLES INFORMAÇÕES OU PEQUENO AUXÍLIO **SEM SE VALER DAS FACILIDADES DO CARGO**, SEM QUALQUER OUTRA MANIFESTAÇÃO DEMONSTRATIVA DE PATROCÍNIO.

DICA

LEI Nº 10.826/2003 – ESTATUTO DO DESARMAMENTO



OBJETO MATERIAL NO ESTATUTO DO DESARMAMENTO



No Estatuto do Desarmamento, os objetos materiais relacionados aos crimes são basicamente **armas de fogo, acessórios de armas e munições**.

ACESSÓRIOS DE ARMAS DE FOGO

- Segundo o **Decreto nº 10.030/2019**, um acessório é **qualquer artefato que altera a configuração normal da arma de fogo**.
- Isso pode incluir **miras, silenciadores**, entre outros dispositivos que modificam o **desempenho** ou a **utilização da arma**.



- **ARMAS DE USO PERMITIDO:** ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES QUE PODEM SER ADQUIRIDAS POR **CIDADÃOS CIVIS** E OUTRAS **CATEGORIAS AUTORIZADAS**, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.
- **ARMAS DE USO RESTRITO:** SÃO AQUELAS **CUJA POSSE É RESERVADA A DETERMINADAS INSTITUIÇÕES**, COMO AS FORÇAS ARMADAS E ALGUMAS AUTORIDADES ESPECÍFICAS.

O **Decreto nº 10.030/2019** estabelece duas hipóteses para **armas de fogo de uso proibido**:

Quando determinado por **tratado ou convenção internacional** ao qual o **Brasil** seja **signatário**.

Quando a arma de fogo for **dissimulada**, isto é, tiver a **aparência de um objeto inofensivo**.

O **decreto** também define as **seguintes munições** como de **uso proibido**:

- Munições classificadas como de **uso proibido** por **tratado ou convenção internacional**.
- Munições **incendiárias** ou **químicas**.

ALÉM DAS **ARMAS E MUNIÇÕES**, O ESTATUTO TAMBÉM INCLUI COMO **OBJETOS MATERIAIS DOS CRIMES OS ARTEFATOS EXPLOSIVOS E INCENDIÁRIOS**.

É importante destacar que **simulacros de armas de fogo** (ou seja, armas de brinquedo ou réplicas) **não são considerados crimes**, uma vez que não se enquadram como objeto material das infrações previstas no Estatuto do Desarmamento.





DICA

INQUÉRITO POLICIAL V

PRAZOS PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO POLICIAL

ENTENDENDO O PRAZO DO INQUÉRITO POLICIAL NO BRASIL

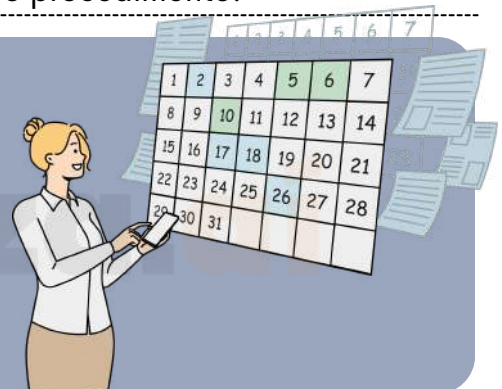
Os prazos estipulados na lei para conclusão do inquérito policial variam dependendo de diferentes fatores, como se o indiciado está solto ou preso, e a esfera ou o delito cometido. No entanto, é importante ressaltar que, **a partir do momento em que o inquérito policial é iniciado, a autoridade responsável tem a obrigação de finalizá-lo em conformidade com as leis que regem o procedimento.**

REGRA GERAL (PREVISTA NO CPP)

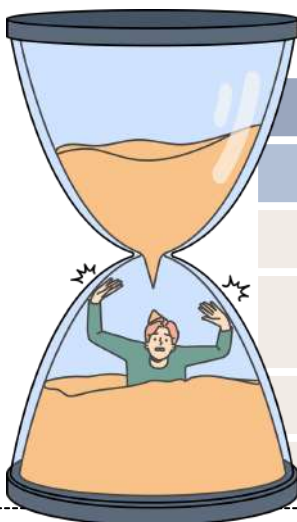
Originalmente, o prazo do IP, com investigado **preso**, é **10 dias** (art. 10, caput, do CPP).

Com o juiz das garantias (art. 3-B, §2º, CPP):

- Pode prorrogar por **15 dias**, uma **única vez**, mediante **representação da autoridade policial** e ouvido o MP.



Mas o **STF** por meio da (**ADI 6.581**) declarou **inconstitucional** essa limitação de apenas **uma prorrogação**, ou seja, o prazo pode ser **prorrogado** sucessivamente, desde que haja **motivação** e **controle judicial**.



LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE

Hipóteses	Preso	Solto
Regra Geral - CPP	10 dias	30 dias
Justiça federal	15 + 15 dias	30 dias
Crimes contra a economia popular	10 dias	10 dias
Lei de drogas	30 + 30 dias	90 + 90 dias
Inquérito militar	20 dias	40 + 20 dias

DICA

DAS PROVAS VI

ESPÉCIES
DE PROVA I

Os principais tipos de provas admitidos pelo processo penal brasileiro são diversos e estão previstos na legislação processual penal.

• **DEPOIMENTO PESSOAL (CPP, ART. 342)**

é a **declaração de uma parte ou testemunha**, feita sob compromisso de dizer a verdade. Essa é **uma das principais provas do processo penal e pode ser prestada tanto na fase investigatória quanto na fase judicial**.



• **INTERROGATÓRIO (CPP, ART. 185)**

é a **declaração do acusado em juízo**. Essa é **uma das provas mais importantes do processo penal**, pois permite que o acusado exerça seu direito de defesa e esclareça os fatos que lhe são imputados.

- O interrogatório é um meio de defesa, não apenas de prova. Isso quer dizer que o réu não é obrigado a colaborar com a acusação, podendo optar por se calar sem que isso seja interpretado como confissão.

STF – HC 107.644/RS:

"O silêncio do acusado não pode ser interpretado como confissão ou indício de culpabilidade, sob pena de violação ao direito constitucional à não autoincriminação."

• **CONFISSÃO (CPP, ART. 197)**

é a **declaração do acusado admitindo a autoria do crime**. Essa é **uma prova muito valorizada no processo penal**, pois o acusado, ao assumir a autoria do crime, alivia o ônus probatório da acusação.



• **DOCUMENTOS (CPP, ART. 232)**

são os **papéis, escritos ou instrumentos que comprovam a existência de um fato ou de uma circunstância relevante para o processo**. Esses documentos são provas materiais e podem ser juntados pelas partes ou requisitados pelo juiz.

DICA

CRIMINOLOGIA

CONCEITO, OBJETO,
MÉTODO E FINALIDADE III



📌 **Controle Social:**

É como o "freio" 🚦 do crime, usando:

- Normas e Leis 📜,
- Políticas públicas e privadas 👮👩,
- Programas que incentivem a sociedade a viver em harmonia.

Exemplo: Campanhas para combater a violência doméstica.

MÉTODOS DE ESTUDO NA CRIMINOLOGIA 🔬

CUIDADO! ÀS VEZES, AS QUESTÕES NO CONCURSO PODEM CONFUNDIR VOCÊ. OS **MÉTODOS ESPECÍFICOS DA CRIMINOLOGIA** SÃO:

- **1 HUMANA:** ESTUDA O COMPORTAMENTO HUMANO;
- **2 EMPÍRICA:** BASEADA EM EXPERIÊNCIAS REAIS 📊;
- **3 INTERDISCIPLINAR:** UNE VÁRIAS ÁREAS DE CONHECIMENTO (SOCIOLOGIA, PSICOLOGIA, DIREITO);
- **4 INDUTIVA:** PARTE DE CASOS ESPECÍFICOS PARA CRIAR CONCLUSÕES GERAIS;
- **5 CIÊNCIA DO "SER"** 🤖: ESTUDA A REALIDADE COMO ELA É;
- **6 ZETÉTICA:** EXPLORA PERGUNTAS E REFLEXÕES;
- **7 ANALÍTICA:** ANALISA PROFUNDAMENTE CADA SITUAÇÃO.

DICA

SOCIOLOGIA CRIMINAL

**TEORIAS DO
CONSENSO II**



→ **Teoria da Anomia**

- **Origem:** Conceito introduzido por **Émile Durkheim** e ampliado por Robert Merton.
- **Significado de Anomia:** **Ausência de normas sociais** claras ou **falhas** na estrutura social.



Visão de Merton:

- As sociedades estabelecem **metas culturais** (qualidade de vida, sucesso financeiro) e **meios institucionalizados** (educação, trabalho) para alcançá-las.
- A anomia ocorre quando indivíduos **não conseguem atingir essas metas** pelos meios legais, levando ao **crime** como **alternativa**.

EXEMPLO PRÁTICO: ROUBO PARA ADQUIRIR BENS MATERIAIS INACESSÍVEIS POR MEIOS LEGÍTIMOS.

APLICAÇÃO DAS TEORIAS NA ATUALIDADE



Políticas Públicas:

- **Teoria da Anomia:** Promover igualdade de oportunidades para reduzir a marginalização.
- **Escola de Chicago:** Planejamento urbano para prevenir o crescimento desordenado.

Combate ao Crime Organizado:

- **Teoria da Associação Diferencial:** Programas educativos e sociais para desestimular a influência de grupos criminosos.

Reforma Penal:

- **Teoria do Conflito:** Repensar políticas que discriminam certos grupos sociais e combater a criminalização de classes marginalizadas.

CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de conhecer a nossa amostra para o concurso da **PP/RS!**

Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação.**

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.ai**

Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2026?

Então...

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

Professor
Carlos Fagundes
Sócio Fundador do MA



Obstáculo é aquilo que
você vê quando tira os
olhos do seu **propósito.**

→ [Acesse nosso Instagram](#)